

DJULIA FRIZZO

**O IMPACTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA VIDA DAS MULHERES
BENEFICIÁRIAS**

**Dissertação apresentada como requisito
parcial à obtenção do grau de Mestre em
Direito, Programa de Pós-graduação em
Direito, Faculdade de Direito, Universidade
de Passo Fundo.**

**Orientador: Prof. Dr. Marco Aurélio Nunes
da Silveira**

PASSO FUNDO

2017

TERMO DE APROVAÇÃO

DJULIA FRIZZO

O IMPACTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA VIDA DAS MULHERES
BENEFICIÁRIAS

Dissertação aprovada como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre em Direito, no Programa de Pós-graduação em Direito, Faculdade de Direito, Universidade de Passo Fundo, pela Banca Examinadora formada pelos professores:

Orientador: Prof. Dr. Marco Aurélio Nunes da Silveira, UPF

Membro: Prof. Dra. Marília Denardin Budó, IMED

Membro: Prof. Dr. Gabriel Antinolfi Divan, UPF

Passo Fundo, 22 de março de 2017.

*Mauro e Celi,
fontes inesgotáveis de amor.*

AGRADECIMENTOS

A Deus pela vida. A minha família, em especial aos meus pais, que não mediram esforços para que esse dia chegasse, a Paola por toda compreensão de sempre. Ao Prof. Dr. Marco Aurélio Nunes da Silveira, por toda paciência e compreensão. A Maria, por te me acolhido. A todos aqueles que lutam por um mundo mais igualitário. A todos, minha gratidão.

“...vivi sempre pregando, lutando, pelas causas que comovem: a salvação dos índios, a escolarização das crianças, a reforma agrária, o socialismo em liberdade, a universidade necessária. Somei mais fracasso que vitórias em minhas lutas, mas isso não importa. Horrível seria ter ficado ao lado dos que venceram essas batalhas...”

Darcy Ribeiro

SUMÁRIO

RESUMO.....	vii
ABSTRACT.....	viii
INTRODUÇÃO.....	10
1 O MOVIMENTO FEMINISTA E A QUESTÃO DE GÊNERO: A LUTA DAS MULHERES	12
1.1 A construção histórica da luta das mulheres	12
1.2 Feminismo e gênero no Brasil	23
1.3 Ações afirmativas e políticas públicas de gênero	29
1.4 Empoderamento de mulheres	35
2 PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE RENDA	39
2.1 Programas de transferência de renda no Brasil.....	40
2.2 Programa Bolsa Família	47
2.3 A constitucionalidade do Programa Bolsa Família.....	54
3 A QUESTÃO DE GÊNERO E SUAS RELAÇÕES COM O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA: O IMPACTO SOCIAL NA VIDA DAS BENEFICIÁRIAS ...	58
3.1 O Programa Bolsa Família como mecanismo efetivador de direitos fundamentais: a dignidade humana.....	59
3.2 O impacto social do Programa Bolsa Família	62
3.2.1 O Programa Bolsa Família e as mulheres beneficiárias	66
3.3 Há o empoderamento das beneficiárias do Bolsa Família?	69
CONCLUSÃO	72
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	74
ANEXO I.....	80
ANEXO II.....	84
ANEXO III.....	93

RESUMO

O presente estudo objetiva identificar o papel do Programa Bolsa Família na afirmação de gênero, bem como o impacto social que o programa ocasiona na vida das mulheres beneficiárias. Em uma dimensão constitucional, a partir da pesquisa bibliográfica, buscou-se discutir se o Bolsa Família é capaz de efetivar direitos e empoderar suas beneficiárias. Por ora, no atual cenário que envolve a situação do programa e suas beneficiárias, resta claro que o Programa Bolsa Família é uma política pública capaz de efetivar o conceito de dignidade humana a luz da Constituição Federal de 1988, assim como garantir o acesso a direitos sociais como educação e saúde, no entanto ainda não é possível vislumbrar um real empoderamento das mulheres beneficiárias, ou seja, identificou-se no presente estudo que o Bolsa Família é um mecanismo efetivador de direitos, capaz de proporcionar uma certa autonomia as mulheres e romper com a cultura da resignação.

Palavras-chave: Mulheres. Gênero. Bolsa Família. Empoderamento

ABSTRACT

The present study aims to identify the role of the Family Grant Program in the affirmation of gender, as well as the social impact that the program has on the lives of women beneficiaries. In a constitutional dimension, it was tried to discuss if the Bolsa Família is capable of effecting rights and empowering its beneficiaries. For the time being, in the current scenario that involves the situation of the program and its beneficiaries, it remains clear that the Bolsa Família Program is a public policy capable of implementing the concept of human dignity in light of the 1988 Federal Constitution, as well as guaranteeing access to rights. However, it is still not possible to envisage a real empowerment of the beneficiary women, that is, it was identified in the present study that the Bolsa Família is a mechanism that generates rights, capable of providing women with a certain autonomy and breaking With the culture of resignation.

Keywords: Women. Genre. Bolsa Família. Empowerment.

INTRODUÇÃO

Nas sociedades, as mulheres ainda são definidas de forma relativa aos homens, esta definição é fruto de um sistema patriarcal opressor que delegou às mulheres a vida doméstica. O processo histórico cultural que estabeleceu a subordinação de um gênero ao outro (feminino ao masculino e, aqui, a questão de gênero é abordada nesta perspectiva) inferiorizava as mulheres em suas mais distintas capacidades e as consideravam como um subgrupo. Acreditava-se que as mulheres eram seres incapazes de romper paradigmas.

A introdução das mulheres na esfera pública levou anos, tendo início, a priori tímido e indesejado, no século das Luzes. Mulheres, que aqui podem ser chamadas de revolucionárias, desafiaram o sistema e questionaram a participação feminina na vida pública e a igualdade de direitos entre os gêneros.

As mulheres operárias, diante da ascensão da indústria no século XIX que submetia os trabalhadores a longas jornadas de trabalho, sem proteção e com míseros salários, reivindicaram, através de movimentos grevistas, melhores condições de trabalho igualdade entre homens e mulheres no local de trabalho e na sociedade como um todo.

A luta das mulheres consolidou-se no século XX, assim como a conquista de importantes direitos, que dizem respeito à busca de igualdade entre homens e mulheres, e a introdução do conceito de gênero no movimento feminista.

O novo século intensificou a luta das mulheres por igualdade e participação nos mais distintos segmentos da esfera pública. Ao passo que hoje, as mulheres estão presentes nos mais distintos ramos do mercado de trabalho e nos bancos acadêmicos. Esta conquista é resultado de muitas combinações, como, por exemplo, a organização feminina na busca por seus direitos e ações afirmativas de Estado.

Todavia, há dentro do próprio gênero desigualdades marcantes, como a classe e etnia/cor, que impedem que as conquistas alcançadas por este grupo sejam, igualmente, memoradas por todas as mulheres.

As mulheres em situação de pobreza são as que mais sofrem violações de direitos e são as que vivenciam de perto a subordinação de um sexo ao outro. Ou seja, as mulheres mais carentes ainda não encontraram iguais condições na sociedade e se quer se reconhecem como sujeitos de direitos.

Neste escopo, é introduzido no presente estudo os Programas de Transferência de Renda, com destaque ao Programa Bolsa Família e seu papel na afirmação de gênero.

Enquanto programa de transferência de renda condicionada, o Bolsa Família destina as mulheres a concessão do benefício, são as mulheres as responsáveis pelo cartão do benefício e as administradoras dos recursos no seio da família.

Além disso, será discutida a constitucionalidade do Programa Bolsa família e seu papel na efetivação do direito constitucional de dignidade da pessoa humana.

Estando o trabalho dividido em três capítulos que, na seguinte sequência, retratarão o movimento feminista e a questão de gênero, evidenciando a luta das mulheres e a questão do empoderamento feminino, os programas de distribuição de renda, dando enfoque ao Programa Bolsa Família e a relação do Bolsa Família com o empoderamento das mulheres.

A pesquisa está vinculada a linha de Jurisdição Constitucional e Democracia ao destacar o papel do Estado na consecução de políticas públicas, como o Bolsa Família, que visam a concretização de direitos elencados na Constituição.

Portanto, o presente trabalho se propõe a apresentar os impactos ocasionados na vida das mulheres a partir da concessão do benefício federal intitulado Bolsa Família e, se a partir destes impactos, é possível vislumbrar o empoderamento das mulheres usuárias.

1 O MOVIMENTO FEMINISTA E A QUESTÃO DE GÊNERO: A LUTA DAS MULHERES

Aquele homem diz que as mulheres precisam ser ajudadas a entrar em carruagens, erguidas para passar sobre valas e receber os melhores lugares em todas as partes. Ninguém nunca me ajudou a entrar em carruagens, a passar por cima de poças de lama nem me deu qualquer bom lugar! E eu não sou uma mulher? Olhem para mim! Olhem pro meu braço! Tenho arado e plantado e recolhido em celeiros, e nenhum homem poderia me liderar! E eu não sou uma mulher? Posso trabalhar tanto quanto um homem – quando consigo o que comer – e aguentar o chicote também! E eu não sou uma mulher? Dei à luz a treze filhos e vi a grande maioria ser vendida para a escravidão, e quando eu chorei com minha dor de mãe, ninguém, exceto Jesus, me ouviu! E eu não sou uma mulher?¹

O discurso “Ain’t I a woman”, de Sojourner Truth², proferido durante a *Women’s Rights Convention* (Convenção sobre os Direitos da Mulher), em Ohio, em 1851, foi em resposta aos clérigos que durante a convenção buscavam alicerçar a ideia de que as mulheres não deveriam ter os mesmos direitos que os homens devido a sua fragilidade e incapacidade intelectual.

É com este intuito que se estabelece o primeiro capítulo deste trabalho, a partir deste será apresentada a luta do movimento feminista em prol da busca por igualdade entre homens e mulheres no mundo e no Brasil, as conquistas até aqui alcançadas e a questão do empoderamento das mulheres.

1.1 A construção histórica da luta das mulheres

A desigualdade entre os sexos é fruto de uma sociedade patriarcal, conservadora e misógina, ou seja, a desigualdade entre homens e mulheres

¹ TRUTH, Sojourner. *Ain’t I a woman?* (1851) *apud* MIGUEL, L. F. O feminismo e a política. MIGUEL, L. F.; BIROLI, F. *Feminismo e política: uma introdução*. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2014. p. 23

² TRUTH nasceu em Nova York, em 1797 na condição de escrava. Conquistou liberdade em 1827, trabalhou como empregada doméstica antes de se tornar oradora política e defensora dos direitos das mulheres.

não está ligada à natureza e as diferenças físicas, mas ao processo histórico cultural que inferiorizou as mulheres.

A desigualdade entre homens e mulheres é um traço presente na maioria das sociedades, se não em todas. Na maior parte da história, essa desigualdade não foi camuflada nem escamoteada; pelo contrario, foi assumida como um reflexo da natureza diferenciada dos dois sexos e necessária para a sobrevivência e o progresso da espécie.³

Este processo histórico cultural de desigualdade excluiu a participação das mulheres na esfera pública e remeteu-as a submissão doméstica. Como consequência, as mulheres, segundo Cristina de PIZÁN (1405 apud Luis Felipe MIGUEL), sabem menos

sem dúvida porque não têm, como os homens, a experiência e tantas coisas distintas, mas se limitam aos cuidados do lar, ficam em casa, ao passo que não há nada tão instrutivo para um ser dotado de razão como exercitar-se e experimentar coisas variadas.⁴

O feminismo passou então a ser construído e a relação de subordinação das mulheres aos homens, produzida e reproduzida dentro do processo social como um todo, passou a ser questionada.

A teoria feminista, de acordo com Cristina Sánchez MUÑOZ, teve origem no movimento intelectual do XVIII que priorizava o uso da razão e o abandono das antigas práticas medievais:

las ilustradas reivindicarán la inclusión de las mujeres en los principios universalistas que la Ilustración mantenía: la universalidad de la razón, la emancipación de los prejuicios, la aplicación del principio de igualdad y la idea de progreso.⁵

³ MIGUEL, L. F. O feminismo e a política. MIGUEL, L. F.; BIROLI, F. *Feminismo e política: uma introdução*. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2014. p. 17

⁴ MIGUEL, L. F. O feminismo e a política. MIGUEL, L. F.; BIROLI, F. *Feminismo e política: uma introdução*. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2014. p. 19

⁵ MUÑOZ, C. S. Genealogía de la vindicación. In: BELTRÁN, E; MAQUIEIRA, V. (Eds). *Feminimos: debates teóricos contemporâneos*. 3. ed. Madrid: Alianza Editorial, 2012. p. 17

Portanto, pode-se dizer que “el feminismo, em sus orígenes, es un fenómeno netamente ilustrado, es un hijo del Siglo de la Razón, pero [...] ser un hijo no deseado”.⁶ Isto porque, o direito das mulheres não se fazia presente no ideário dos iluministas, ao ponto que a maioria dos revolucionários defendiam a manutenção do papel de subordinação da mulher na sociedade.

A concepção de que o campo da razão era privilégio dos homens, criando certa noção de hegemonia do masculino na área das ciências, foi um fenômeno do século das Luzes. Os filósofos iluministas teorizaram sobre as qualidades características de cada sexo, estabelecendo papéis, lugares e posturas de gênero que confinavam as mulheres ao âmbito privado. As diferenças biológicas serviam para justificar sua inferioridade social; da análise do plano físico (com as diferenças genéticas e sexuais) julgavam-se as faculdades intelectuais das mulheres.⁷

Em virtude disso, em 1791, dois anos após a Revolução Francesa, Olympe de Gouges⁸ apresentou um manifesto intitulado “Declaração dos direitos da mulher e da cidadã” reivindicando a igualdade entre os sexos, o direito ao voto e em oposição a “Declaração dos direitos do homem e do cidadão”, aprovada pela Assembleia Nacional, em 1789, que excluía as mulheres de sua abrangência e não as colocava como sujeitos de direitos. Contudo, o esforço de Gouges não surtiu efeito capaz de transpor o cenário até então vivido pelas mulheres.

⁶ MUNOZ, C. S. Genealogía de la vindicación. In: BELTRÁN, E; MAQUIEIRA, V. (Eds). *Feminimos: debates teóricos contemporâneos*. 3. ed. Madrid: Alianza Editorial, 2012. p. 17

⁷ CAMPOI, Isabela Candeloro. *O livro “Direitos das mulheres e injustiça dos homens” de Nísia Floresta: literatura, mulheres e o Brasil do século XIX*. História (São Paulo) v.30, n.2, p. 196-213, ago/dez 2011. p. 198

⁸ Marie Gouze nasceu em 1748, no sudoeste da França. Filha de um açougueiro e de uma lavadeira, casou-se aos 16 anos e logo ficou viúva. Em 1770 mudou-se para Paris e adotou o nome de Olympe de Gouges. Dramaturga, ativista política, feminista e abolicionista francesa, de Gouges despertou a ira daqueles que defendiam a continuidade do sistema opressor e da submissão feminina e dois anos após o manifesto “Declaração dos direitos da mulher e da cidadã”, em 1793, foi guilhotinada “por ter ousado reivindicar participação feminina nos primórdios de um sistema político que ainda se desenvolvia, mas que negou o direito de cidadania às mulheres. Na fase das incipientes democracias as mulheres não seriam cidadãs”. CAMPOI, p. 197

Foi Mary Godwin Wollstonecraft, inglesa, considerada a fundadora do feminismo, que obteve o resultado almejado por de Gouges. Em 1792, também influenciada pelo Iluminismo, Wollstonecraft publicou sua obra mais importante, a “Reivindicação dos direitos das mulheres”, a qual

tinha como eixos a educação das mulheres, o direito ao voto e a igualdade no casamento, em particular o direito das mulheres casadas a dispor de suas propriedades. Ao colocar, com clareza exemplar, o problema em termos de *direitos*, Wollstonecraft promove uma inflexão na direção da construção de uma teoria política feminista. Ela é também uma autora singular pela maneira como, ao tratar dessas questões (com o foco voltado particularmente para a primeira delas), combina a adesão (quase inevitável) às ideias dominantes da época com elementos de inusual radicalidade.⁹

Wollstonecraft considerava a opressão social e a inferiorização das mulheres como sendo fruto da situação social e não de uma característica inerente a elas. Seu pensamento liberal era similar ao de John Stuart Mill, que juntos representam as fontes do “feminismo liberal” que se desenvolveu ao longo do século XIX.

Mill teve sua participação na teoria feminista com a obra “El sometimiento de las mujeres”, publicada em 1869. O autor destaca que o princípio de subordinação de um sexo ao outro deve ser modificado por um princípio de igualdade perfeita, visto que a desigualdade entre os sexos representa um obstáculo ao desenvolvimento humano¹⁰. E que tal subordinação persiste por estar enraizada nos próprios indivíduos, segundo Mill quando as pessoas têm privilégios desde sua origem é difícil de viver sem eles, mesmo que estes privilégios não tenham sido conquistados por seus próprios méritos¹¹ e “todas las tendencias egoístas, la egolatria, el personalismo injusto, que existen em la humanidad, tienen su origen y su raíz, y se nutren

⁹ MIGUEL, L. F. O feminismo e a política. MIGUEL, L. F.; BIROLI, F. *Feminismo e política: uma introdução*. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2014. p. 21

¹⁰ MILL, John Stuart. *El sometimiento de las mujeres*. Tradução: Alejandro Pareja Rodríguez. Madrid: Editorial Edaf, 2005. p. 71

¹¹ MILL, John Stuart. *El sometimiento de las mujeres*. Tradução: Alejandro Pareja Rodríguez. Madrid: Editorial Edaf, 2005. p. 216

principalmente, de la constitución actual de las relaciones entre los hombres y las mujeres”.¹²

Mill diz que abolir a submissão das mulheres e reconhece-las iguais aos homens em todos os aspectos sociais e políticos traria benefícios reais a toda a sociedade e que reconhecer a justiça no lugar da injustiça universal atingiria todas as relações humanas e as transformaria positivamente, pois ao permitir que as mulheres desenvolvam suas capacidades intelectuais e que participem do mercado de trabalho, estará se ampliando o fornecimento de serviços mais qualificados a todos e o progresso da humanidade.

Concluiu que

el ensanchamiento de la esfera de acción de las mujeres produciría un beneficio, elevando la educación de estas hasta el nivel de la de los hombres y permitiendo que participen de todas las mejoras de la educación de los hombres. Pero, aparte todo esto, el mero hecho de derribar esta barrera tendría ya de suyo una virtud educativa de gran valor. El hecho mismo de quitarse de encima la idea de que todos los objetos más amplios del pensamiento y de la acción, de que todas las cosas de interés general, a diferencia de las interés privado, son asunto de los hombres, y de que conviene ahuyentar de ellos a las mujeres [...]; la conciencia misma que tendría entonces la mujer de ser un ser humano como cualquier otro, con derecho a elegir su profesión o actividad, animada o atraída por los mismos incentivos que cualquier otro ser humano para dedicarse a cualquier cosa que sea interesante para los seres humanos; con derecho a jercer la parte de influencia que corresponde a una opinión individual [...]: ya solo esto produciría una expansión inmensa de las facultades de las mujeres, además de aumentar el alcance de sus sentimientos orales.¹³

Wollstonecraft e Stuart Mill marcam assim os séculos XVIII e XIX e o chamado feminismo liberal. Mas cabe destacar que até então a luta por iguais direitos não compreendia as mulheres de classes menos favorecidas e as negras, o feminismo até o século XIX se estendia somente as mulheres brancas e abastadas.

¹² MILL, John Stuart. *El sometimiento de las mujeres*. Tradução: Alejandro Pareja Rodríguez. Madrid: Editorial Edaf, 2005. p. 213

¹³ MILL, John Stuart. *El sometimiento de las mujeres*. Tradução: Alejandro Pareja Rodríguez. Madrid: Editorial Edaf, 2005. p. 219-220

A luta das mulheres operárias por melhores condições de trabalho e direitos sociais e políticos explodiu no século XIX, o movimento feminista que até então não abrangia todas as classes da sociedade alcançou as massas populares. As operárias começaram a se e promoveram diversas greves por melhores condições de trabalho e igualdades de direitos trabalhistas para as mulheres, assim como o fim do trabalho infantil.

Em oito de março de 1857, as trabalhadoras de uma indústria têxtil de Nova York paralisaram as atividades para reivindicar direitos e igualdade entre homens e mulheres no mundo do trabalho, o movimento acabou sendo duramente reprimido por forças policiais. Como forma de lembrar o movimento e a resistência das mulheres de 1857 e exigir o direito ao voto feminino, em oito de março de 1908 as trabalhadoras do comércio de agulhas voltaram a paralisar suas atividades e, novamente, o movimento foi reprimido com violência pela polícia.

Os avanços nas leis trabalhistas e de segurança no local de trabalho só tiveram início em 1911, após um incêndio, no dia 25 de março, em uma fábrica de tecidos em Nova York, ter tirado a vida de aproximadamente 145 mulheres.

Em virtude destes acontecimentos, o dia oito de março foi reconhecido como o “Dia Internacional da Mulher”, tratando-se de uma data diretamente ligada ao combate de toda e qualquer forma de opressão as mulheres e submissão de um sexo ao outro.

O século XX surge motivado em desconstruir conceitos e trouxe importantes nomes e avanços para luta feminista. Em 1949, Simone de Beauvoir, filósofa francesa, lança a frase "Ninguém nasce mulher: torna-se mulher¹⁴", em sua obra “O segundo sexo”, pois

¹⁴ "Ninguém nasce mulher: torna-se mulher. Nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado que qualificam de feminino. Somente a mediação de outrem pode constituir um indivíduo como um Outro. Enquanto existe para si, a criança não pode apreender-se como sexualmente diferenciada. Entre meninas e meninos, o corpo é, primeiramente, a irradiação de uma subjetividade, o instrumento que efetua a compreensão do mundo: é através dos olhos, das mãos e não das partes sexuais que apreendem o universo. O drama do nascimento, o da desmama desenvolvem-se da mesma maneira para as crianças dos dois sexos; têm elas os mesmos interesses, os mesmos prazeres; a sucção é, inicialmente, a fonte de suas sensações mais agradáveis;

Os corpos vêm a ser compreendidos como sexualmente diferenciados por meio de práticas sociais; e é por meio delas que as diferenças entre eles são investidas de significações valorativas. Tornar-se uma mulher consiste num processo histórico e cultural sempre incompleto.¹⁵

Beauvoir marcou o campo de investigação feminista que nas décadas seguintes ganhou força e relevância, haja vista que neste período a França vivia um momento definidor, quatro anos antes de Beauvoir publicar “O segundo sexo”, em 1945, as mulheres francesas conquistaram o direito ao voto. Eis que Beauvoir levanta a seguinte questão: “o que significa ser mulher?”:

La respuesta la encuentra en la categoría de la alteridad: el hombre define a la mujer no en sí, sino en la relación en él. Ser mujer no significa ser un individuo autónomo - como habían demandado las ilustradas y sufragistas -, sino ser la otra.¹⁶

A situação das mulheres é definida seguinte maneira por Beauvoir:

Ahora bien, lo que define de una manera especial la situación de la mujer es que siendo como ser humano una libertad autónoma se descubre y se elige en un mundo donde los hombres le imponen sumirse como Otra; se pretende fijarla como un objeto y abocarla a la inmanencia, puesto que su trascendencia es perpetuamente transcendida por otra conciencia esencial y soberana. El drama de la mujer es este conflicto entre la reivindicación fundamental de todo

passam depois por uma fase anal em que tiram, das funções excretórias que lhe são comuns, as maiores satisfações; seu desenvolvimento genital é análogo; exploram o corpo com a mesma curiosidade e a mesma indiferença; do clitóris e do pênis tiram o mesmo prazer incerto; na medida em que já se objetiva sua sensibilidade, voltam-se para a mãe: é a carne feminina, suave, lisa, elástica que suscita desejos sexuais e esses desejos são preensivos; é de uma maneira agressiva que a menina, como o menino, beija a mãe, acaricia-a, apalpa-a; têm o mesmo ciúme se nasce outra criança; manifestam-na da mesma maneira: cólera, emburramento, distúrbios urinários; recorrem aos mesmos ardis para captar o amor dos adultos." — *O Segundo Sexo*, volume 2. 2. ed. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1967, pp. 9-10.

¹⁵ KRITSCH, R. O gênero do público. In: BIROLI, F; MIGUEL, L. F. (Orgs). *Teoria política e feminismo: abordagens brasileiras*. Vinhedo: Editora Horizonte, 2012. p. 17

¹⁶ MUNÓZ, C. S. Genealogía de la vindicación. In: BELTRÁN, E; MAQUIEIRA, V. (Eds). *Feminimos: debates teóricos contemporâneos*. 3. ed. Madrid: Alianza Editorial, 2012. p. 68.

sujeto que se afirma siempre como lo esencial y las exigencias de una situación que la constituye como inesencial.¹⁷

Desta forma, Beauvoir foi expoente no feminismo e a obra “O segundo sexo” (1949) constitui-se em um marco para se pensar os impactos do feminismo na sociedade, tendo desempenhado importante papel no desenvolvimento do feminismo para as décadas seguintes.

Ao mesmo passo que significativas alterações nos direitos e interesses das mulheres aceleraram após a Segunda Guerra Mundial e a década de 1970 é marcada por importantes acontecimentos em busca da igualdade entre homens e mulheres, como os códigos de família, que outorgaram menos disparidade entre homens e mulheres, a primeira Conferência da Mulher realizada pela ONU em 1975 no México e nova Conferência em 1980 realizada em Copenhague com o objetivo de adequar as legislações dos países participantes à realidade social da mulher.

Importantes nomes ligados a causas feministas surgiram no cenário internacional a partir da década de 1970 e passaram a introduzir o conceito de gênero em suas falas.

As preocupações teóricas relativas ao gênero como categoria de análise só apareceram no final do século XX. Elas estão ausentes na maior parte das teorias sociais formuladas desde o século XVIII até o começo do século XX. De fato, algumas dessas teorias construíram a sua lógica sob analogias com a oposição masculino/feminino, outras reconheceram uma “questão feminina”, outras ainda preocuparam-se com a formação da identidade sexual subjetiva, mas o gênero, como o meio de falar de sistemas de relações sociais ou entre os sexos, não tinha aparecido.¹⁸

¹⁷ MUNÓZ, C. S. Genealogía de la vindicación. In: BELTRÁN, E; MAQUIEIRA, V. (Eds). *Feminimos: debates teóricos contemporáneos*. 3. ed. Madrid: Alianza Editorial, 2012. p. 69.

¹⁸ SCOTT, Joan. *Gênero: uma categoria útil para análise histórica*. 1989. Tradução: Christine Rufino Dabat Maria Betânia Ávila. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/185058/mod_resource/content/2/G%C3%AAnero-Joan%20Scott.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2017.

A primeira vez que o conceito de gênero foi utilizado pelo feminismo ocorreu em 1975 pela antropóloga estadunidense Gayle Rubin¹⁹. Rubin, na obra “O Tráfico de Mulheres: Notas sobre a “Economia Política do Sexo”, fazendo uma analogia com Marx, separa a esfera entre a natureza (fêmea) e a esfera cultural (mulher domesticada) e levanta o seguinte questionamento: quais são as relações capazes de transformar uma fêmea em uma mulher domesticada? Essa dicotomia sexo=fêmea e gênero=mulher domesticada foi intitulada de ‘sistema de sexo/gênero’, “o sistema sexo/gênero é um conjunto de arranjos através dos quais uma sociedade transforma a sexualidade biológica em produtos da atividade humana, e na qual estas necessidades sexuais transformadas são satisfeitas”.²⁰

Na década de 1980 a historiadora Joan Scott, em seu artigo “Gênero: uma categoria útil de análise histórica” (1986) aborda a questão de gênero sob um novo olhar. Primeiramente, ela diz que a questão de gênero perpassa as questões que envolvem homens e mulheres e divide sua definição em duas partes: “o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é uma forma primeira de significar as relações de poder”.²¹

Judith Butler, nos anos 1990, trouxe a biologia para o campo do social. Na obra “Problemas de gênero: feminismo e subversão de identidade”, Butler discorre:

¹⁹ “Gayle Rubin é uma antropóloga que escreveu grande número de artigos muito influentes, entre os quais “The Traffic in Women: Notes on the ‘Political Economy’ of Sex”, “Thinking Sex”, “The Leather Menace” e “Misguided, Dangerous and Wrong: An Analysis of Anti-Pornography Politics”. Rubin é militante do movimento feminista desde o final da década de 1960, e teve intensa atuação na política gay e lésbica por mais de duas décadas. Ela foi uma crítica apaixonada do movimento contra a pornografia e da agressão às minorias sexuais. Seu trabalho apresentou uma série de sugestões metodológicas para os estudos do feminismo e do homossexualismo masculino que estabeleceram algumas balizas no processo de desenvolvimento de ambos os campos de estudo”. *Tráfico sexual – entrevista*. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/cpa/n21/n21a08.pdf>>. Acesso em 20 jan. 2017.

²⁰ RUBIN, Gayle (1975) apud SENKEVICS, Adriano. *O conceito de gênero por Gayle Rubin: o sistema sexo/gênero*. 2012. Disponível em: <<https://ensaiosdegenero.wordpress.com/2012/04/16/o-conceito-de-genero-por-gayle-rubin-o-sistema-sexogenero/>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

²¹ SCOTT, Joan. *Gênero: uma categoria útil para análise histórica*. 1989. Tradução: Christine Rufino Dabat Maria Betânia Ávila. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/185058/mod_resource/content/2/G%C3%AAnero-Joan%20Scott.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2017. p. 21.

Concebida originalmente para questionar a formulação de que a biologia é o destino, a distinção entre sexo e gênero atende à tese de que, por mais que o sexo pareça intratável em termos biológicos, o gênero é culturalmente construído: conseqüentemente, não é nem o resultado causal do sexo, nem tão pouco aparentemente fixo quanto o sexo.²²

Portanto, para Butler, o gênero é formado por significados culturais, mas “não deve ser meramente concebido como a inscrição cultural de significado num sexo previamente dado [...] o aparato mesmo de produção mediante o qual os próprios sexos são estabelecidos”.²³ Assim, a autora faz uma desconstrução do gênero.

Mas, para este trabalho será adotado a definição de gênero proposta por Lourdes Benería:

El concepto de género puede definirse como el conjunto de creencias, rasgos personales, actitudes, sentimientos, valores, conductas y actividades que diferencian a hombres y mujeres a través de un proceso de construcción social que tiene varias características. En primer lugar, es un proceso histórico que se desarrolla a diferentes niveles tales como el estado, el mercado de trabajo, las escuelas, los medios de comunicación, la ley, la familia y a través de las relaciones interpersonales. En segundo lugar, este proceso supone la jerarquización de estos rasgos y actividades de tal modo que a los que se definen como masculinos se les atribuye mayor valor.²⁴

Pode-se então dizer a construção do conceito de gênero é relativamente contemporânea e surgir como resposta a necessidade existente de diferenciar o sexo biológico (fêmea x macho) da tradução social, a partir de papéis sociais e expectativas de comportamentos femininos e masculinos (gênero) de sua tradução social em papéis sociais e expectativas de comportamentos femininos e masculinos.

²² BUTLER, Judith. *Problemas de gênero: feminismo e subversão de identidade*. Tradução: Renato Aguiar. 6. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013. p. 24.

²³ BUTLER, Judith. *Problemas de gênero: feminismo e subversão de identidade*. Tradução: Renato Aguiar. 6. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013. p. 25.

²⁴ D'ANGELO, V. M. *Género, diferencia y desiguald*. In: BELTRÁN, E; MAQUIEIRA, V. (Eds). *Feminimos: debates teóricos contemporâneos*. 3. ed. Madrid: Alianza Editorial, 2012. p. 159.

Ainda, o século XX, a partir da década de 1960, o ocidente presenciou a tomada das mulheres no espaço público. Buscando romper a dicotomia existente entre público/masculino x privado/feminino, as mulheres confrontaram a divisão sexual dos trabalhos e as barreiras impostas pela sociedade machista, lutaram para ocupar espaços dominados pelos homens e serem inseridas em sua totalidade na sociedade. Como resultado, hoje as mulheres estão mais presentes nas tomadas de decisões e possuem maior acesso a recursos financeiros e a escolaridade, conquistaram autonomia, empoderamento e o mercado de trabalho, ainda que com valorização inferior a dos homens.

Porém, as conquistas femininas, e isso ocorre desde o início do movimento de luta das mulheres por igualdade de direitos, possuem diferenças dentro do próprio grupo:

Evidente que o rompimento destas barreiras foi relativo e teve maior peso para alguns grupos sociais do que para outros. É sabido, por exemplo, que para as mulheres de classes mais baixas, a necessidade de complementar a renda já as havia lançado ao mercado de trabalho (majoritariamente informal) muito antes das mulheres de classes médias e altas. Por outro lado, as conquistas da segunda metade do século também não foram igualmente desfrutadas: mulheres negras, indígenas, pobres, entre outras, vivenciaram (e vivenciam) cotidianas situações de desigualdade e discriminação que as mantêm em um patamar de cidadania ainda inferior.²⁵

O que se extrai, portanto, é que a questão de gênero é altamente complexa, pois além de envolver a disparidade entre os sexos, há dentro do próprio grupo nuances significativas que impedem que determinadas mulheres conquistem igualdade na sociedade.

Apesar disso, a participação cada vez maior das mulheres nos mais distintos níveis de educação, os avanços constitucionais que garantem maior

²⁵ PINHEIRO, Luana; BRANCO, Alexandre. *Mulheres nos espaços de poder e decisão: o Brasil no cenário internacional*. Revista do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero. 1ª Impressão. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2009. p. 56.

igualdade entre homens e mulheres e as transformações culturais estão contribuindo para a redução das diferenças de gênero.

E o novo século apresenta novas faces, novos olhares e reascende o movimento feminista, ou melhor, o século XXI mostra que a luta das mulheres, o rompimento com a tradição que punha o sexo feminino como algo frágil, em detrimento do masculino está mais viva do que nunca e está ocupando cada vez mais espaço nos mais diferentes segmentos da sociedade.

Portanto, ainda há muito a conquistar, a igualdade de direitos entre homens e mulheres permanece utópico, mas é possível vislumbrar uma nova realidade, com mulheres cada vez mais inseridas no mercado de trabalho nas mais distintas áreas de atuação, mulheres independentes e com voz ativa na sociedade participam ativamente na tomada de decisões importantes para o contexto social, mulheres representam a maior força emergente no mundo.

1.2 Feminismo e gênero no Brasil

As imposições feitas e a discriminação sofrida pelas mulheres no decorrer da história da humanidade são de natureza social, isto porque seus direitos tardaram em ser tutelados. No Brasil o mesmo ocorre, devendo ser destacado um aspecto cultural derivado do processo colonizador, a feminização da pobreza, que se deve a disparidade social e de renda que há entre homens e mulheres, a informalidade empregatícia que cabe às mulheres e a diferença existente entre as regiões do país, observando também da diferença que há entre as próprias mulheres, as ricas e as pobres, as brancas e as negras, conforme apresenta as tabelas em anexo (anexo I) e os dados do Relatório Anual de Avaliação do PPA 2012-2015:

A relevância social e o valor econômico do trabalho das mulheres urbanas, do campo e da floresta, tanto produtivo quanto reprodutivo, permanecem invisíveis na sociedade moderna. As mulheres ainda representam minoria na população ocupada, 42,4%, embora constituam 52,3% da população em idade ativa. Ademais as

dificuldades de acesso ao mercado de trabalho formal, seu rendimento médio, segundo dados da PNAD 2012, equivale a 72,9% do que recebem os homens, uma vez concentradas na faixa salarial entre 0 e 2 salários mínimos e em ocupações consideradas precárias, como o trabalho doméstico, assim como outros serviços identificados com a imagem de cuidadora. O fato de apresentarem maior tempo de escolaridade não lhes garante participação ampliada nos espaços públicos e privados de direção. A segmentação e discriminação do trabalho feminino vêm acompanhadas pela dedicação aos afazeres domésticos e aos cuidados com a família, em tempo duas vezes superior àquele dispendido pelos homens para as mesmas tarefas.²⁶

Apesar disso, as mulheres estão a cada dia mais presentes no mercado de trabalho, na esfera pública e política, buscando novos espaços de inserção. É dentro desta perspectiva de empoderamento e emancipação das mulheres que a Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres está trabalhando: fortalecendo as políticas públicas de gênero capazes de contribuir para o aperfeiçoamento e autonomia efetiva das mulheres.

Para entender este processo luta pela igualdade de direitos no Brasil é preciso voltar no tempo, mais precisamente para a década de 70 que marcou o feminismo contemporâneo brasileiro, mas isso sem esquecer as mulheres precursoras que influenciaram a luta dos direitos femininos no Brasil, como Nísia Floresta, educadora, escritora e poetisa, filha de um rico português liberal com uma brasileira, nasceu em 1810 no Rio Grande do Norte, pioneira do feminismo no Brasil foi a primeira mulher a publicar artigos em jornais no país e a escrever sobre os direitos das mulheres à instrução e ao trabalho, a bióloga Bertha Lutz, nascida em São Paulo, em 1894, filha de um renomado médico e cientista, participou da organização do movimento sufragista no Brasil e da articulação política que garantiu em lei o direito ao voto e a igualdade de direitos políticos às mulheres nos anos de 1920 e 1930, a paulista Carlota Pereira de Queirós foi a primeira mulher a ser eleita deputada federal no Brasil, em 1933, trabalho pela alfabetização e assistência social permaneceu na Câmara até 1937, Patrícia Rehder Galvão, a Pagu, nasceu em 1910 no interior de São Paulo, militou pelo Partido Comunista e por participar na organização

²⁶ *Relatório Anual de Avaliação do PPA 2012-2015: ano base 2013. vol. II Tomo I - Programas Sociais.* p. 376. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/sobre/acoes-e-programas/rel_aval_vol_2-tomo_1-sociais2013.pdf>. Acesso em 20/jan/2017

de um movimento grevista tornou-se a primeira mulher presa no Brasil por motivos políticos e em virtude de militar contra o governo acabou presa mais 22 vezes, mas nunca deixou de defender a mulher pobre e o conservadorismo da sociedade, Laudelina de Campos Melo, mineira, nascida em 1904, negra, pobre, empregada doméstica desde os sete anos, fundou o primeiro sindicato de trabalhadoras domésticas do Brasil e desempenhou papel fundamental na conquista ao direito a Carteira Trabalho e Previdência Social para sua categoria na década de 1970.²⁷

O período da ditadura militar marcou a organização dos movimentos feministas no Brasil. Tais movimentos foram articulados em conjunto com a esquerda²⁸ brasileira contra a ditadura militar e favor da redemocratização do país, em virtude disso muitas mulheres sofreram as consequências do regime militar e foram exiladas em outros países; as mulheres que buscaram exílio na Europa tiveram a oportunidade de viver de perto o movimento feminista europeu e, ao retornar ao Brasil, após a reabertura democrática nos anos 1970, trouxeram consigo a experiência feminista europeia²⁹ e desenvolveram no Brasil um movimento feminista muito bem politizado.

“O movimento de mulheres nos anos 70 trouxe uma nova versão da mulher brasileira, que vai às ruas em defesa de seus direitos e necessidades e que realiza enormes manifestações de denúncia das desigualdades”.³⁰ As primeiras organizações feministas de 1970 lutavam pela igualdade das

²⁷ *Conheça 8 mulheres que influenciaram a luta pelos direitos femininos no Brasil*. Disponível em: <<http://www.ebc.com.br/cidadania/2016/03/feminismo-conheca-mulheres-precursoras-da-luta-pelos-direitos-da-mulher-no-brasil>>. Acesso em: 25 jan. 2017

²⁸ “As feministas debateram com as esquerdas e com as forças políticas progressistas alguns pontos da teoria e da prática do fazer político, apontando para a não-hierarquização das lutas e a sexualização das práticas nos espaços públicos. O feminismo trouxe novos temas para o conjunto do movimento de mulheres, posteriormente incorporados pelos partidos políticos: direito de ter ou não filhos, punição aos assassinos de mulheres, aborto, sexualidade, violência doméstica.” SOARES, Vera. *Muitas faces do feminismo no Brasil*. p. 38. Disponível em: <<https://cbd0282.files.wordpress.com/2014/05/feminismonobrasil.pdf>>. Acesso em: 20/jan/2017.

²⁹ COSTA, Renata Gomes da; SILVERA, Clara Maria Holanda; MADEIRA, Maria Zelma de Araújo. *Relações de gênero e poder: tecendo caminhos para a desconstrução da subordinação feminina*. p. 224. Disponível em: <<http://www.ufpb.br/evento/lti/ocs/index.php/17redor/17redor/paper/viewFile/56/196>>. Acesso em: 20/jan/2017

³⁰ SOARES, Vera. *Muitas faces do feminismo no Brasil*. p. 36. Disponível em: <<https://cbd0282.files.wordpress.com/2014/05/feminismonobrasil.pdf>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

mulheres e pela anistia e abertura democrática do país, para isso formaram grupos de reflexão e opressão para traduzir e buscar os anseios das mulheres mais desamparadas, a fim de mobiliza-las contra as opressões de sexo e classe.³¹

Com a redemocratização do Brasil na década de 1980, o movimento feminista ganhou força e solidez e uniu-se a outros movimentos sociais pela luta de direitos das minorias, atingindo as camadas mais populares da sociedade.

Em 1981 o Brasil assinou, em Nova York, a “Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher” e a partir disso, dispositivos vigentes no Código Civil que privilegiavam o marido como chefe da sociedade conjugal e a diferença de idade mínima para casamentos das mulheres e dos homens tiveram que ser alterados e em 1985 foi criado o Conselho Nacional da Condição da Mulher³², que lutava pela inclusão dos direitos da mulher na Constituição (conforme será visto adiante), que em 1988 foram incorporados na Carta Constitucional³³.

Os anos 1990 despontam com o novo texto constitucional e a luta das mulheres avança e atinge mais camadas da população feminina, tornando o movimento feminista popular:

No início dos anos 1990 se multiplicaram as várias modalidades de organizações e identidades feministas. As mulheres pobres

³¹ SOARES, Vera. *Muitas faces do feminismo no Brasil*. p. 37. Disponível em: <<https://cbd0282.files.wordpress.com/2014/05/feminismonobrasil.pdf>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

³² O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) foi criado em 1985, vinculado ao Ministério da Justiça, para promover políticas que visassem eliminar a discriminação contra a mulher e assegurar sua participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do país. De 1985 a 2010, o CNDM teve suas funções e atribuições bastante alteradas. Em 2003, ele passou a integrar a estrutura da SPM e a contar, em sua composição, com representantes da sociedade civil e do governo. Isso ampliou significativamente o processo de controle social sobre as políticas públicas para as mulheres. O CNDM tem como um de suas importantes atribuições apoiar a SPM em suas articulações com diversas instituições da Administração Pública Federal e com a sociedade civil. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/assuntos/conselho>>. Acesso em: 20 jan. 2017

³³ ALVES, Ana Carla Farias; ALVES, Ana Karina da Silva. *As trajetórias e lutas do movimento feminista no Brasil e o protagonismo social das mulheres*. 2013. p. 116. Disponível em: <http://www.uece.br/eventos/seminariocetros/anais/trabalhos_completos/69-17225-08072013-161937.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2017.

articuladas nos bairros através das associações de moradores, as operárias através dos departamentos femininos de seus sindicatos e centrais sindicais, as trabalhadoras rurais através de suas várias organizações começaram a autoidentificar-se com o feminismo, o chamado feminismo popular. As organizações feministas de mulheres negras seguem crescendo e ampliando a agenda política feminista e os parâmetros da própria luta feminista.³⁴

O feminismo se multiplicou após a redemocratização do país e um número cada vez mais diversificado de mulheres aderiu ao movimento, ao ponto que se fez presente em todas as camadas da população, conquistou as trabalhadoras urbanas e do campo, as negras e brancas, as ricas e pobres, aumentando, assim, o leque de anseios do movimento:

Os anos 90 também se caracterizaram pela introdução de novas temáticas: as ações afirmativas, as cotas mínimas de mulheres nas direções dos sindicatos, partidos políticos e, mais recentemente, nas listas de candidaturas aos cargos legislativos, como medidas para superar a quase ausência das mulheres nesses ambientes.³⁵

Em defesa dos direitos das mulheres, engajado pelo movimento feminista que vislumbrava ter suas pautas reconhecidas, por meio da medida provisória n. 103/2003, foi criada a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres³⁶. Desde a sua criação a SEPM participou na elaboração de

³⁴ COSTA, Ana Alice Alcantara. *O movimento feminista no Brasil: dinâmicas de uma intervenção política*. p. 8. Disponível em: <<http://www.revistagenero.uff.br/index.php/revistagenero/article/view/380>>. Acesso em: 20 jan. 2017

³⁵ SOARES, Vera. *Muitas faces do feminismo no Brasil*. p. 47. Disponível em: <<https://cbd0282.files.wordpress.com/2014/05/feminismonobrasil.pdf>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

³⁶ Com a nova estrutura organizacional da Presidência da República e dos Ministérios, estabelecida pela Medida Provisória n. 726/2016, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres está vinculada ao Ministério da Justiça e Cidadania. A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SEPM) tem como principal objetivo promover a igualdade entre homens e mulheres e combater todas as formas de preconceito e discriminação herdadas de uma sociedade patriarcal e excludente. Desde a sua criação em 2003, pelo então Presidente Lula, a SEPM vem lutando para a construção de um Brasil mais justo, igualitário e democrático, por meio da valorização da mulher e de sua inclusão no processo de desenvolvimento social, econômico, político e cultural do País. Hoje, a questão de gênero está incluída nas políticas dos três níveis de Governo. Além disso, percebe-se uma crescente mobilização da sociedade civil na busca de igualdade entre homens e mulheres, em termos de direitos e obrigações. Essas mudanças têm sido possíveis a partir de um processo contínuo de cooperação transversal entre a SPM e os demais Ministérios, a sociedade civil e a comunidade internacional. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/sobre/a-secretaria>>. Acesso em 20 jan. 2017

significativos avanços para as mulheres, como o texto da Lei Maria da Penha e a titularidade femininas nos benefícios como o Bolsa Família.

A primeira mulher eleita presidente no Brasil, Dilma Rousseff, em outubro de 2010, representou um salto na luta das mulheres por igualdade a medida que em seu governo 36 milhões de brasileiros transpuseram a linha da extrema pobreza no tocante à renda, sendo 54% mulheres, no Programa Bolsa Família as mulheres alcançaram 97% da titularidade do cartão do benefício, no Programa Minha Casa Minha Vida as mulheres tinham prioridade na titularidade da propriedade da casa, o Pronatec capacitou profissionalmente mais 5,5 milhões de mulheres.³⁷

No entanto, muitos avanços que as mulheres conquistaram nas últimas décadas no Brasil estão ameaçados. Após o processo de impeachment da presidente Dilma Rousseff, o atual governo vem tomando medidas extremas e revisando direitos arduamente conquistados que foram assimilados pela Constituição de 1988. Esta “revisão” de direitos implicará profundamente na forma como a sociedade se organiza desde o texto constitucional de 1988, pois o Projeto de Emenda a Constituição n. 287³⁸ visa reformar a Previdência Social, nesta “reforma” as mulheres serão as mais atingidas e poderão vir a perder importantes direitos conquistados ao longo dos anos, isto porque a PEC quer igualar a idade de aposentadoria entre homens e mulheres, acabando com o mecanismo que compensava as mulheres pelas injustiças no ambiente de trabalho, a sobrecarga laboral e a dupla jornada. Tal medida representa um retrocesso que acabará por acelerar as desigualdades entre homens e mulheres.

O que se extrai é que a luta das mulheres por igualdade está longe de acabar, muito se conquistou nos últimos anos e as mulheres estão tendo voz e vez no Brasil, mas ainda não se pode dizer que as mulheres estão em iguais condições aos homens na sociedade. E que, apesar de existir diferenças gritantes entre as próprias mulheres, o movimento feminista no Brasil, que

³⁷ Portal Brasil. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/>>. Acesso em: 25 jan. 2017

³⁸ Texto na íntegra disponível em: <http://www.previdencia.gov.br/wp-content/uploads/2016/12/PEC-287-2016.pdf>

busca a igualdade gênero, contou com a participação de todas as camadas femininas da sociedade e está empoderando mulheres, mulheres que serão as novas vozes na luta por igualdade diante do futuro que nos espera.

1.3 Ações afirmativas e políticas públicas de gênero

A existência de grupos discriminados e marginalizados sempre esteve presente na história da humanidade e a vulnerabilidade destes grupos minoritários torna a sociedade desigual e fere a Estado Democrático de Direito, isto porque lesiona a representatividade da população. Consciente da realidade precária destes grupos, medidas de favorecimento, como a adoção de políticas de ação afirmativa foram implementadas pelo legislador.

A Constituição de 1988 impulsionaram as ações afirmativas no Brasil, que foram desenvolvidas e adaptadas de acordo com a realidade e a necessidade de seu povo, com o objetivo de impulsionar o crescimento social de democrático da sociedade. Já em seu preâmbulo a Constituição define como meta do Estado uma sociedade justa, igualitária pluralista e sem preconceitos, apresentando no artigo 3º os objetivos fundamentais:

Art 3º – Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e

IV - Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Adiante, o artigo 5º, inciso I consagra o princípio da igualdade ao declarar que “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações”, reforçando essa garantia, o artigo 7º, inciso XXX proíbe a diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil.

Ocorre que, apesar da igualdade formal, a própria Carta Constitucional concede tratamento diferenciado entre homens e mulheres ao outorgar proteção ao mercado de trabalho feminino, mediante incentivos específicos (artigo 7º, inciso XX) e aposentadoria com idade inferior aos homens (artigo 202). Esta incompatibilidade de normas no mesmo texto constitucional entende que a igualdade formal (todos são iguais perante a lei) não conflita com a igualdade material (direito a equiparação através da redução das diferenças sociais), isto porque o legislador ao confeccionar a Constituição adotou a máxima aristotélica de que o princípio da igualdade consiste em tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na medida de sua desigualdade, levando em consideração um elemento cultural da sociedade brasileira: as responsabilidades familiares pertencentes as mulheres faz com que estas assumam jornada dupla (ou até mais), o que ocasiona um envelhecimento precoce.

Nesta perspectiva, o ex-ministro do Supremo Tribunal Federal Joaquim Barbosa define as ações afirmativas como:

políticas públicas voltadas à concretização do princípio constitucional da igualdade material e à neutralização dos efeitos perversos da discriminação racial, de gênero, de idade, de origem nacional e de compleição física. A igualdade deixa de ser simplesmente um princípio jurídico a ser respeitado por todos, e passa a ser um objetivo constitucional a ser alcançado pelo Estado e pela sociedade³⁹.

E mais,

Ações afirmativas são políticas focais que alocam recursos em benefício de pessoas pertencentes a grupos discriminados e vitimados pela exclusão sócio-econômica no passado ou no presente. Trata-se de medidas que têm como objetivo combater discriminações étnicas, raciais, religiosas, de gênero ou de casta, aumentando a participação de minorias no processo político, no acesso à educação,

³⁹ BARBOSA, Joaquim. *Ministro Joaquim Barbosa afirma que ações afirmativas concretizam princípio constitucional da igualdade.* Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=206023>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

saúde, emprego, bens materiais, redes de proteção social e/ou reconhecimento cultural⁴⁰.

As ações afirmativas se destinam especificamente a grupos sociais discriminados. Estas ações buscam corrigir as desigualdades existentes, no caso em questão as desigualdades entre gênero, nas esferas políticas, educacionais e laborais.

Na tentativa de solucionar injustiças sociais, as ações afirmativas atacam o problema social da exclusão por discriminação, visando um objetivo social útil. A adoção de medidas legais e de políticas públicas assume o compromisso de tentar dirimir a exclusão existente e garantir a igualdade e a dignidade da pessoa humana, previstas na Constituição.

Cabe lembrar:

Falar em reduzir desigualdades de gênero não significa negar a diversidade. Trata-se de reconhecer a diversidade e a diferença – entre homens e mulheres – mas atribuindo a ambos “igual valor”, reconhecendo, portanto, que suas necessidades “específicas” e nem sempre “iguais” devem ser igualmente contempladas pela sociedade e pelo Estado⁴¹.

Define-se então ações afirmativas como um conjunto de políticas públicas e privadas de caráter compensatório, concebidas com o intuito de combater à discriminação das minorias, neste caso as mulheres e corrigir os efeitos que a discriminação ocasiona ao longo do tempo, objetivam efetivar verdadeiramente a igualdade de acesso a bens fundamentais e valoração do ser humano.

Portanto, transformações culturais estão contribuindo para reduzir as diferenças entre gêneros, estabelecendo expectativas de comportamento e oportunidades mais equivalentes entre homens e mulheres. Isto se deve,

⁴⁰ GEMAA, Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa. *O que são ações afirmativas?* Disponível em: <<http://gema.iesp.uerj.br/o-que-sao-aco-es-afirmativas/>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

⁴¹ FARAH, Marta Ferreira dos Santos. *Políticas públicas e gênero*. p. 1. Disponível em <http://ww2.prefeitura.sp.gov.br/cidadania/conselhos_e_coordenadorias/coordenadoria_da_mulher/Politicas_Genero_2.pdf>. Acesso em 20 jan. 2017.

principalmente, ao aumento significativo da participação das mulheres nos mais diversos segmentos da sociedade e aos avanços constitucionais que garantem maior igualdade entre homens e mulheres.

Com a redemocratização do país, a problemática de gênero ganhou visibilidade, sendo incluída na agenda política a partir da pressão de movimentos de mulheres que passaram a denunciar a dominação de gênero presente na sociedade. As políticas públicas vislumbram o futuro e a transformação da realidade social através da concretização de direitos e da realização da justiça social de fato.

A focalização das políticas afirmativas de gênero devem ser voltas as mulheres negras, as mães solteiras e as chefes de família, por seu maior grau de vulnerabilidade e pela disparidade social que há entre as próprias mulheres no Brasil. Além das políticas serem focalizadas nas mulheres, elas devem ser focalizadas em grupos específicos de mulheres, ou seja, deve haver uma discriminação dentro do próprio gênero e aqui retorna a ideia aristotélica já mencionada anteriormente.

Em julho de 2004 foi realizada a I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, que reuniu aproximadamente 120 mil mulheres, representando um marco na afirmação dos direitos das mulheres. Na I CNPM foram apresentadas as propostas para elaboração do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres que se orientou pelos seguintes fundamentos: igualdade e respeito à diversidade, equidade, autonomia das mulheres, laicidade do Estado, universalidade das políticas, justiça social, transparência dos atos públicos e participação e controle social.⁴²

A II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres realizada em 2007 já reuniu cerca de 200 milhões de mulheres e firmou o real interesse do governo em reverter o padrão de desigualdade existente entre homens e mulheres no Brasil. Definiram-se os objetivos do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, são eles: autonomia econômica e igualdade no mundo do

⁴² *Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.* Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pnpm_compacta.pdf>. Acesso em: 25 jan. 2017

trabalho, com inclusão social, educação inclusiva, não sexista, não racista, não homofóbica e não lesbofóbica, saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos, enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres, participação das mulheres nos espaços de poder e decisão, desenvolvimento sustentável no meio rural, na cidade e na floresta, com garantia de justiça ambiental, soberania e segurança alimentar, direito à terra, moradia digna e infraestrutura social nos meios rural e urbano, considerando as comunidades tradicionais, cultura, comunicação e mídia igualitárias, democráticas e não discriminatórias, enfrentamento do racismo, sexismo e lesbofobia, enfrentamento das desigualdades geracionais que atingem as mulheres, com especial atenção às jovens e idosas, gestão e monitoramento do plano.⁴³

Com o objetivo de promover a autonomia econômica das mulheres do campo e da cidade, o governo intensificou a relação com os Estados e Município a fim de fortalecer a temática nas políticas públicas locais e reforçar o espaço dos organismos de políticas para as mulheres, através do apoio técnico e financeiro à formação e qualificação profissional em carreiras não tradicionalmente femininas. Para tanto, firmou as metas para 2012-2015, as quais previam a capacitação de 20.000 mulheres urbanas, do campo e da floresta para inserção no mercado de trabalho, a certificação de 250 organizações públicas e privadas com o Selo Pró-Equidade de Gênero e Raça, construção de diálogo social visando ampliar o nível de formalização do trabalho doméstico remunerado no Brasil, efetivação do Protocolo de Intenções visando à concessão de crédito para estimular o empreendedorismo das mulheres, firmação de acordos de cooperação para que os Arranjos Produtivos Locais (APLs) promovam a inclusão produtiva das mulheres, entre outros.⁴⁴

O Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, fruto da III Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, visa igualdade no mundo do trabalho e

⁴³ *II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres*. Disponível em: <<http://www.observatoriodegenero.gov.br/eixo/politicas-publicas/pnpm/comite-de-monitoramento-do-ii-pnpm/II%20PNPM%20-%20versao%20compacta.pdf>>. Acesso em 25 jan. 2017

⁴⁴ *Relatório anual de avaliação do PPA 2012-2015 ano base 2013*. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/sobre/acoes-e-programas/rel_aval_vol_2-tomo_1-sociais2013.pdf>. Acesso em: 27 jan. 2017

autonomia econômica, educação para igualdade e cidadania, saúde integral das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos, enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres, fortalecimento e participação das mulheres nos espaços de poder e decisão, desenvolvimento sustentável com igualdade econômica e social, direito à terra com igualdade para as mulheres do campo e da floresta, cultura, esporte, comunicação e mídia, enfrentamento do racismo, sexismo e lesbofobia, igualdade para as mulheres jovens, idosas e mulheres com deficiência.⁴⁵

O Programa Política para as Mulheres de 2016 – pode ser contemplado na íntegra nos anexos (Anexo II), segue reafirmando o compromisso do governo em efetivar os direitos das mulheres e tentar dirimir as diferenças existentes.

A Organização das Nações Unidas possui uma entidade voltada a igualdade de gênero e empoderamento das mulheres que realiza campanhas voltadas a igualdade de gênero, como o Movimento ElesPorElas (HeForShe), lançado em setembro de 2014, que envolve homens e meninos na tentativa de romper as barreiras sociais e culturais, sem comportamentos machistas, que impedem as mulheres de atingir seu potencial e, juntos, homens e mulheres construir uma nova realidade social.⁴⁶

Ainda, em 2005 foi criada a ferramenta “Ligue 180”, que funciona como uma central de atendimento a mulheres vítimas de violência e no ano seguinte, em sete de agosto, foi sancionada a Lei n. 11.340, a “Lei Maria da Penha”, que criou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. A Lei Maria da Penha é reconhecida pela ONU como uma das três melhores legislações do mundo no enfrentamento à violência contra as mulheres e diminuiu em 10% os assassinatos contra as mulheres.⁴⁷

⁴⁵ *Plano nacional de políticas públicas para mulheres 2013-2015*. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/assuntos/pnpm/publicacoes/pnpm-2013-2015-em-22ago13.pdf>>. Acesso em: 27 jan. 2017

⁴⁶ *ElesPorElas*. Disponível em: <<http://www.onumulheres.org.br/elesporelas/>>. Acesso em: 25 jan. 2017

⁴⁷ *Portal Brasil*. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/10/9-fatos-que-voce-precisa-saber-sobre-a-lei-maria-da-penha>>. Acesso em: 27 jan. 2017

A Lei n. 13.104, de nove de março de 2015 alterou o artigo 121 do Código Penal e incluiu em seu rol de crimes hediondos o feminicídio, isto porque, de acordo com dados do Instituto Avante Brasil, a cada hora uma mulher no Brasil, sendo que metade destes crimes são dolosos e praticados no âmbito doméstico ou familiar⁴⁸.

Por fim, ações governamentais orientadas pelo olhar de gênero buscam reduzir as desigualdades entre homens e mulheres, através do reconhecimento das diversidades existentes entre ambos.

1.4 Empoderamento de mulheres

Em seu sentido transformador, o termo empoderamento é de autoria do educador brasileiro Paulo Freire. Para Freire, “a pessoa, grupo ou instituição empoderada é aquela que realiza, por si mesma, as mudanças e ações que a levam a evoluir e se fortalecer”, ou seja, o empoderamento é uma mudança que ocorre internamente a partir de uma transformação cultural. Portanto, o empoderamento “pode ser visto como a noção freiriana da conquista da liberdade pelas pessoas que têm estado subordinadas a uma posição de dependência econômica ou física ou de qualquer outra natureza”.⁴⁹

A partir das reflexões de Paulo Freire e de debates e críticas as feminista do Terceiro Mundo construíram o conceito de empoderamento de mulheres, sendo que primeiramente o conceito foi utilizado na prática e depois teorizado⁵⁰. Diante a perspectiva feminista, o empoderamento é compreendido como

⁴⁸ Instituto Avante Brasil. Disponível em: <<http://institutoavantebrasil.com.br/>>. Acesso em 27 jan. 2017

⁴⁹ VALOURA, Leila de Castro. *Paulo Freire, o educador brasileiro autor do termo empoderamento, em seu sentido transformador*. Disponível em <https://www.researchgate.net/publication/303912423_Paulo_Freire_o_educador_brasileiro_autor_do_termo_Empoderamento_em_seu_sentido_transformador>. Acesso em: 27 mar. 2017.

⁵⁰ SARDENBERG, Cecília M.B. *Conceituando “empoderamento” na perspectiva feminista*. Revista Feminismos Vol.1, N.3 Set. - Dez. 2013. p. 4.

processo para transformação das estruturas desiguais de gênero. Caminhos de transformação das relações hierárquicas de poder, busca por autonomia individual, estímulos à organização coletiva, mobilização de resistência contra a dominação masculina, no histórico cenário de ideologia patriarcal. Empoderar não é jamais processo linear e definido de forma única para diferentes mulheres ou grupos de mulheres. Empoderamento é diferente para pessoas e grupos segundo suas vidas e contexto sociohistórico (nos diversos níveis - familiar, comunitário, nacional, regional e global)⁵¹.

Pode-se então dizer que empoderamento de mulheres está diretamente ligado a poder, autonomia, participação, capacidade, escolha e liberdade e “quando indivíduos e grupos organizados conseguem imaginar seu mundo de modo diferente e realizar tal visão mudando as relações de poder que os relegaram à pobreza, restringiram sua voz e os privaram de autonomia”⁵² acontece a incorporação de poder.

Tal empoderamento, portanto, importa em uma conversão das estruturas de subordinação que reforçam e reproduzem a dominação masculina, em especial dentro da família, essa mudança ocorre na realidade dos indivíduos ao ponto em que reconhecem as forças que os oprimem e trabalham com o objetivo de mudar as relações de poder existentes. Por isso, diz-se que o empoderamento feminino possui três objetivos:

(1) questionar a ideologia patriarcal; (2) transformar as estruturas e instituições que reforçam e perpetuam a discriminação de gênero as desigualdades sociais; e (3) criar as condições para que as mulheres pobres possam ter acesso – e controle sobre – recursos materiais e informacionais.⁵³

Isso se faz necessários em virtude da cultura patriarcal em qual a sociedade ainda se encontra inserida, sendo que tal cultura representa um

⁵¹ LEÓN *apud* SANTOS, Giselle Maria Nanes Correia dos. *Gênero, desenvolvimento e programa bolsa família: Direitos Reprodutivos, Trabalho e Projetos de Vida de Mulheres do Coque (Recife/PE)* RECIFE 2014. p. 34.

⁵² EYBEN, Rosalind. *Dando suporte às trilhas do empoderamento de mulheres: um breve guia para agências internacionais de desenvolvimento*. Revista Feminismos Vol.1, N.2 Mai. - Ago. 2013. p. 3.

⁵³ SARDENBERG, Cecília M.B. *Conceituando “empoderamento” na perspectiva feminista*. Revista Feminismos Vol.1, N.3 Set. - Dez. 2013. p. 6.

grande desafio ao empoderamento de mulheres, como apresenta Ana Alice Costa:

O empoderamento das mulheres representa um desafio às relações patriarcais, em especial dentro da família, ao poder dominante do homem e a manutenção dos seus privilégios de gênero. Significa uma mudança na dominação tradicional dos homens sobre as mulheres, garantindo-lhes a autonomia no que se refere ao controle dos seus corpos, da sua sexualidade, do seu direito de ir e vir, bem como um rechaço ao abuso físico e a violação sem castigo, o abandono e as decisões unilaterais masculinas que afetam a toda a família.⁵⁴

Para tanto, ainda, as mulheres precisam reconhecer que há uma dominação masculina e que pelos homens são oprimidas e, da mesma forma, precisam crer que fazem jus a dignidade, igualdade e justiça e que nada há em utópico nisso.

Pode-se dizer então, que o empoderamento de mulheres é um processo de conquista da autonomia que implica na libertação das mulheres da opressão patriarcal e as assegura o controle do próprio corpo e de suas vidas. Além disso, o empoderamento aqui está diretamente ligado ao poder de escolha das mulheres, que à elas seja facultado a capacidade de escolher seu destino.

Em virtude disso, Sarah Mosedale diz que:

a) para se “empoderar” alguém ter que ser antes “desempoderado” - ex. as mulheres enquanto um grupo; b) ninguém “empodera” outrem – isto é, trata-se de um ato auto-reflexivo de “empoderar-se”, ou seja, a si própria (pode-se, porém “facilitar” o desencadear desse processo, pode-se criar as condições para tanto); c) empoderamento tem a ver com a questão da construção da autonomia, da capacidade de tomar decisões de peso em relação às nossas vidas, de leva-las a termo e, portanto, de assumir controle sobre nossas vidas; d) empoderamento é um processo, não um simples produto. Não existe um estágio de empoderamento absoluto. As pessoas são empoderadas, ou desempoderadas em relação a outros, ou então, em relação a si próprias anteriormente.⁵⁵

⁵⁴ COSTA *apud* SARDENBERG, Cecília M.B. *Conceituando “empoderamento” na perspectiva feminista*. Revista Feminismos Vol.1, N.3 Set. - Dez. 2013. p. 7.

⁵⁵ MOSEDALE *apud* SARDENBERG, Cecília M.B. *Conceituando “empoderamento” na perspectiva feminista*. Revista Feminismos Vol.1, N.3 Set. - Dez. 2013. p. 3-4.

Cabe destacar que, o desempoderamento e a pobreza, geralmente, caminham lado a lado, e como consequência há a falta de possibilidades de escolhas e, por este motivo, muitas mulheres aceitam viver oprimidas pelo mundo masculino, ou seja, muitas mulheres se sujeitam a viver subjugadas e em relações dominadoras por falta de escolhas e por acreditarem que não há outras possibilidades, acabam por perpetuar assim a cultura da resignação.

Portanto, o empoderamento das mulheres pode ser compreendido como um processo de transformação, tanto pessoal quanto coletivo, que tem por objetivo acabar com a cultura patriarcal e promover a conquista da autonomia feminina. O empoderamento aqui deve ser visto como uma arma capaz de destruir as barreiras opressoras que a sociedade patriarcal conservadora ao longo dos anos construiu em volta das mulheres.

2 PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE RENDA

O surgimento de sistemas de proteção social, durante os séculos XIX e XX, transformou a concepção “de assistência aos pobres”, que se tinha até então e marcou a proteção pública dos indivíduos vulneráveis contra riscos que se originam de fatores políticos, econômicos, culturais e sociais. Por assegurar estabilidade socioeconômica diante dos inúmeros riscos sociais inerentes à vida humana, em especial aos relacionados às necessidades humanas básicas, os sistemas de proteção social fazem parte de uma grande conquista das democracias modernas.

Pode-se remeter à Alemanha o surgimento de políticas de proteção social, devido a crescente mobilização e força política das organizações operárias, tendo ganho força e respaldo por volta de 1930 em vários países da Europa após a criação do *Welfare State*; nos Estados Unidos, em 1935, com a criação do *Social Security Act*; no Alasca, o “Fundo Permanente do Alasca” repassa anualmente aos seus moradores uma renda monetária considerando o volume do Produto Interno Bruto no referido ano; na América Latina o *Programa Assignación Familiar*, desenvolvido no Uruguai, Chile e Argentina, complementa a renda dos trabalhadores do mercado formal que tenham crianças frequentando a escola; entre tantos outros⁵⁶.

As transformações que atingiram a economia e, em especial, o mercado de trabalho, a partir da década de 1980, fez ressurgir o debate internacional acerca das políticas de proteção social, levando em consideração a precarização do trabalho e desemprego de longa duração que atingiu homens e mulheres de todas as idades e, principalmente, os jovens.

O debate internacional vem destacando, a partir dos anos 1980, os programas de transferência de renda como possibilidades para o enfrentamento do desemprego e da pobreza, ampliada na sua face conjuntural, com aprofundamento da pobreza estrutural e o

⁵⁶ SILVA, Maria Ozanira da Silva e; YAZBEK, Maria Carmelita; GIOVANNI, Geraldo di. *A política social brasileira no século XXI: A prevalência dos programas de transferência de renda*. 7. ed, São Paulo: Cortez, 2014. p. 42, 43.

surgimento da *nova pobreza*, no contexto de reestruturação produtiva e dos programas de ajuste econômico⁵⁷.

Dentro deste contexto de transformação econômica e crise do mercado de trabalho, os Programas de Transferência de Renda foram apontados como possibilidade de solução e enfrentamento da pobreza.

Thomé⁵⁸ define os Programas de Transferência de Renda como:

aqueles que consistem em transferência de recursos financeiros a famílias abaixo de uma determinada linha de pobreza, as quais devem se comprometer e cumprir certas obrigações [...]. A combinação de auxílio monetário com exigências educativas e de saúde permitiria, ao menos em tese, atuar em duas frentes: no curto prazo, o alívio da pobreza; e, a longo prazo, com o desenvolvimento do capital humano, como uma forma de superar o mecanismo de reprodução intergeracional da pobreza. Esses programas baseiam na premissa de que os mais pobres não têm oportunidades suficientes e estão mais expostos aos riscos.

Portanto, os Programas de Transferência de Renda são transferências monetárias diretas, mediante condicionalidades ou não, a pessoas que se encontram em situação de pobreza ou extrema pobreza, que não conseguem suprir sozinhos suas necessidades e necessitam do amparo do governo para sobreviver.

2.1 Programas de transferência de renda no Brasil

O Estado brasileiro sempre foi o principal provedor do desenvolvimento econômico e, ao mesmo tempo, promotor e responsável pela promoção do

⁵⁷ SILVA, Maria Ozanira da Silva e; LIMA, Valéria Ferreira dos Santos de Almada. *Avaliando o bolsa família: unificação, focalização e impactos*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2014, p. 28.

⁵⁸ THOMÉ, Débora. *O bolsa família e a social-democracia*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013. p. 109, 110.

bem-estar social. “Nesse contexto, o padrão de cidadania desenvolvido tinha por base o mercado de trabalho, rigidamente controlado pelo Estado”⁵⁹.

Entre os anos de 1930 e 1943 constitui-se no Brasil um sistema de proteção social marcado por transformações socioeconômicas: passagem do modelo agroexportador para o modelo urbano-industrial e reordenamento das funções do Estado Nacional. A Europa vivia o ápice do *Welfare State*, uma forma de regulação social baseada na cidadania e no pleno emprego, e o Brasil passava por um governo populista e centralizador em meio a um processo de desenvolvimento capitalista excludente. Neste cenário, o Estado brasileiro adotou algumas políticas de proteção social, em especial políticas voltadas aos trabalhadores formais, “ser cidadão significava ter carteira assinada e pertencer a um sindicato”⁶⁰; destaca-se nesse período a criação do Ministério do Trabalho, da Indústria e Comércio e a promulgação da legislação trabalhista (Consolidação das Leis do Trabalho). O que se viu no Brasil, a partir da década de 1930, foi um sistema de proteção social seletivo, voltado somente aos trabalhadores formais.

Com a aceleração do crescimento econômico e a abertura do mercado para investidores externos, o período da ditadura militar, 1960 a 1980 mais precisamente, fora marcado pela sobreposição dos interesses privados aos interesses públicos, sendo a proteção social usada como forma de compensar a privação de liberdade e repressão aos movimentos sociais e sindical. O marco da ditadura militar no que tange a proteção social está na criação do Banco Nacional de Habitação, Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Ministério da Previdência e Assistência Social e a Fundação Nacional para o Bem Estar do Menor

⁵⁹ SILVA, Maria Ozanira da Silva e; YAZBEK, Maria Carmelita; GIOVANNI, Geraldo di. *A política social brasileira no século XXI: A prevalência dos programas de transferência de renda*. 7. ed, São Paulo: Cortez, 2014. p. 28.

⁶⁰ FRANÇA, Mariana Veras. *Os programas de transferência de renda no Brasil: arcabouço histórico e desenvolvimento*. Disponível em: <<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo4/os-programas-de-transferencia-de-renda-no-brasil-arcabouco-historico-e-desenvolvimento.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2017.

(FUNABEM). No entanto, estes avanços não alteraram o caráter centralizador e excludente da Proteção Social brasileira.⁶¹

Apesar desse contexto, o ano de 1975 marca a primeira discussão sobre a inserção de um Programa de Transferência de Renda no Brasil, apresentado por Antônio Maria da Silveira, que entendia que a estrutura econômica brasileira não atendia às necessidades de sobrevivência de todos os indivíduos, até mesmo daqueles inseridos no mercado de trabalho, pois não havia uma relação equivalente entre o crescimento econômico e o bem-estar. Para tanto, apresentou uma proposta de transferência de renda a trabalhadores que tenham uma renda anual abaixo de um patamar previamente estipulado, e, que, os trabalhadores que tenham renda acima desse patamar paguem imposto de renda, o chamado Imposto de Renda Negativo⁶². Tratava-se um programa governamental voltado aos indivíduos pobres⁶³.

A redemocratização do país marcou os anos de 1980, a sociedade civil rearticulou-se, adquiriu força política e organização e novos movimentos sociais se estruturam com vistas à construção de uma sociedade com menos desigualdades sociais. A Constituição Federal de 1988 atendeu as demandas da sociedade e a ampliação dos direitos sociais foram assimilados em seu conteúdo, posto que instituiu o conceito de Seguridade Social, incorporando a Assistência Social, a Previdência Social e a saúde como políticas constitutivas da Seguridade Social no país. A partir da Carta Constitucional de 1988 a proteção social deixou de ser um favor e se tornou um direito de todos.

⁶¹ FRANÇA, Mariana Veras. *Os programas de transferência de renda no Brasil: arcabouço histórico e desenvolvimento*. Disponível em: <<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo4/os-programas-de-transferencia-de-renda-no-brasil-arcabouco-historico-e-desenvolvimento.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2017.

⁶² Trata-se de um mecanismo para prover uma renda mínima garantida para as pessoas adultas que não conseguirem um patamar definido de rendimentos. Da mesma maneira que as pessoas que ganham além de um certo patamar pagam uma proporção de seus rendimentos ao governo, na forma do Imposto de Renda, aquelas que ganham menos passariam a ter o direito de receber uma proporção da diferença, 50%, entre aquele patamar e o seu nível de rendimento. Daí por que o nome Imposto de Renda Negativo.

⁶³ SILVA, Maria Ozanira da Silva e; YAZBEK, Maria Carmelita; GIOVANNI, Geraldo di. *A política social brasileira no século XXI: A prevalência dos programas de transferência de renda*. 7. ed, São Paulo: Cortez, 2014. p. 99.

É nesse contexto, a partir de 1991, que o debate brasileiro no que tange aos Programas de Transferência de Renda retornou a agenda política. Diante de uma política preocupada com o crescimento econômico, inflação acelerada e políticas sociais deixadas de lado, o então senador Eduardo Suplicy apresentou um Projeto de Lei n. 80/91⁶⁴ para a instituição de um Programa de Garantia de Renda Mínima. O PGRM⁶⁵ funcionava na forma de imposto negativo através de uma complementação monetária de 30% entre o rendimento auferido e o patamar mínimo estabelecido, ainda

O senador Suplicy buscava [...] fundamentar e justificar seu PGRM com base no art. 3º, inciso III, da Constituição Brasileira de 1988, que determina a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais. Indicava a transferência da renda monetária, em forma de renda mínima, como mecanismo a ser atribuído para aqueles que não conseguem satisfazer suas necessidades básicas⁶⁶.

Contudo, a ideologia neoliberal que orientou o projeto de desenvolvimento econômico brasileiro, na tentativa de inserir tardiamente o

⁶⁴ Inspirado na Proposta de 1975 de Antônio Maria da Silveira.

⁶⁵ Trata-se de um imposto de renda negativo para beneficiar todos os residentes no país, maiores de 25 anos, que auferissem menos de 45 mil cruzeiros da época, correspondendo a de 2,25 salários mínimos, também da época, sendo corrigido, nos meses de maio e novembro, sempre que a inflação atingisse 30%, com um acréscimo real no mês de maio de cada ano, igual ao crescimento real, por habitante, do PIB do ano anterior; o benefício seria uma complementação monetária de apenas 30% da diferença entre o rendimento auferido e esse patamar mínimo, tendo em vista manter o incentivo para o trabalho; a proposta prevê, complementarmente, a criação de programa e projetos que visem à ampliação da oferta de serviços e bens de consumo popular, tendo em vista o aumento da demanda; a implantação do programa far-se-ia gradualmente, iniciando-se, em 1995, com pessoas de mais de 60 anos, finalizando a implantação no ano de 2002, atingindo todo o universo previsto – indivíduos, ativos e inativos, maiores de 25 anos; o financiamento do programa teria como fonte o Orçamento da União, sendo prevista a desativação de programas e entidades de política social compensatória para realocação dos recursos para permitir a implementação do programa, sendo que o custo total deste não poderia ultrapassar 3,5% do PIB. Embora se registrasse uma insistência frequente na possibilidade de extinção de programas assistenciais e fundos, que seriam substituídos pelo PGRM, para justificar sua possibilidade de financiamento, era, porém sustentada a ideia de que esse Programa não deveria substituir as ações governamentais básicas na área da saúde, educação e saneamento; a transferência do benefício era prevista por intermédio da fonte pagadora ou por procedimentos de devolução de imposto de renda, e a fiscalização deveria estar sujeita às normas do imposto de renda. A rede bancária e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos eram apontadas como a possível instância administrativa para transferência do benefício. SILVA; YAZBEK; GIOVANNI, 2014, p. 52, 53.

⁶⁶ SILVA, Maria Ozanira da Silva e; YAZBEK, Maria Carmelita; GIOVANNI, Geraldo di. *A política social brasileira no século XXI: A prevalência dos programas de transferência de renda*. 7. ed, São Paulo: Cortez, 2014. p. 51.

país na competitividade econômica mundial, associado à bancada conservadora e elitista no Congresso durante a década 1990 impediu a regulamentação dos direitos sociais incorporados na Constituição de 1988. A universalização dos direitos sociais foi interrompida durante toda a década de 1990 e o que se viu durante esse período foi estacionamento do crescimento econômico e o aumento do desemprego, que, conseqüentemente, agravou o quadro da pobreza.

Em última análise, nos anos 1990, assistiu-se a um verdadeiro desmonte do Sistema Brasileiro de Proteção Social que parecia apontar, a partir dos anos 1980, em direção à universalização dos direitos sociais básicos, evidenciando retrocessos nas ofertas de serviços, mesmo nas áreas sociais básicas. Nesse contexto, o movimento rumo à universalização dos direitos sociais cede lugar ao que passou a ser considerado como um movimento de focalização, todavia longe de significar uma discriminação positiva em direção aos segmentos mais pobres da população brasileira⁶⁷.

O avanço do desemprego e a retirada de direitos sociais antes conquistados alavancaram o debate e a prática dos Programas de Transferência de Renda no Brasil. A partir de 2001 estes programas se proliferaram e foram se transformando, como é o caso do PGRM, que foi vinculado à educação e passou a ser chamado de “Bolsa Escola⁶⁸”, da mesma forma foram implementados outros programas, como o Programa Bolsa-Alimentação⁶⁹, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil⁷⁰ e Benefício de

⁶⁷ SILVA, Maria Ozanira da Silva e; YAZBEK, Maria Carmelita; GIOVANNI, Geraldo di. *A política social brasileira no século XXI: A prevalência dos programas de transferência de renda*. 7. ed, São Paulo: Cortez, 2014. p. 31-32.

⁶⁸ O Programa Nacional de Renda Mínima Vinculado à Educação, o Bolsa Escola, foi instituído pela Lei n. 10.219/2001 e destinava-se as famílias com renda familiar per capita inferior a ½ salário mínimo e om filhos de seis a quinze anos. O benefício transferia um valor mensal de quinze reais por criança (até no máximo de três filhos por família) e em contrapartida a criança deveria ter uma frequência escolar mensal mínima de 85%.

⁶⁹ Regulamentado pelo Decreto n. 3.934/2001, o Programa Bolsa Alimentação foi implementado em 2001 com o objetivo de reduzir deficiências nutricionais e a mortalidade infantil entre as famílias mais pobres. O benefício, no valor de quinze a quarenta e cinco reais mensais, era um complemento da renda familiar para melhorar a alimentação e as condições de saúde e nutrição das famílias com mulheres gestantes, lactantes ou crianças até seis anos de idade. Vinculado ao Ministério da Saúde, o benefício aproximava as famílias em risco com o Sistema Único de Saúde para realizações básicas de saúde, contribuindo, assim, para a inclusão social destas famílias.

⁷⁰ O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI foi instituído em 1996 de forma isolada em alguns estados da federação, sendo, inicialmente, restrito as crianças e adolescentes residentes nas áreas rurais e posteriormente, em 1999, estendido às áreas urbanas. O programa, implementado em

Prestação Continuada⁷¹, entre outros, que constituem a chamada “Rede de Proteção Social” (anexo III).

O novo século trouxe mudanças significativas no âmbito da política social no Brasil e a partir de 2003 os Programas de Transferência de Renda foram marcados por mudanças quantitativas e qualitativas que visavam à unificação de programas nacionais de transferência de renda e o enfrentamento e combate a fome e a pobreza. Para tanto, foi lançado o Fome Zero⁷², tendo como carro chefe o Programa Bolsa Família, o Ministério da Assistência Social e o Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar foram substituídos pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à fome e o orçamento anual destinado aos Programas de Transferência de Renda obteve um relativo aumento.

Articulando transferência de renda com serviços sociais básicos atrelados a políticas de incentivo na educação, saúde e trabalho, com vistas a gerar resultados a médio e longo prazo nas condições de vida população beneficiária em 2011 é instituído o Plano Brasil sem Miséria⁷³ – o Bolsa Família é ampliado e a erradicação da miséria é prioridade do governo.

parceria com estados e municípios e a sociedade civil, transfere uma bolsa mensal que varia de vinte e cinco a quarenta reais e tem por objetivo erradicar as piores formas de trabalho infantil, resgatando a cidadania e permitindo a inclusão social de seus beneficiários, fazendo com que as crianças e adolescentes troquem o trabalho penoso pela escola. As famílias beneficiárias devem auferir renda familiar per capita não superior a $\frac{1}{2}$ salário mínimo e participar de ações socioeducativas, estando a concessão do benefício condicionada a retirada do público alvo do trabalho e sua manutenção na escola.

⁷¹ O Benefício de Prestação Continuada – BPC tem previsão Constitucional, art. 203, e é assegurado pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei n. 8.742/1993), arts. 21 e 22. Sua implementação ocorreu no ano de 1996, transferindo uma quantia monetária mensal (um salário mínimo) e destina-se a pessoas idosas acima de 65 anos de idade e a pessoas portadoras de deficiências que possuam renda familiar per capita inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo e que não estejam vinculadas a nenhum regime da previdência social e nem recebam qualquer outra espécie de benefício.

⁷² O Fome Zero apresenta uma proposta para combater a fome, a miséria e suas causas estruturais, que geram a exclusão social. Ele foi concebido para garantir a segurança alimentar de todos os brasileiros e brasileiras. Ter segurança alimentar significa que todas as famílias tenham condições de se alimentar dignamente com regularidade, quantidade e qualidade necessárias à manutenção de sua saúde física e mental. Fonte: <http://www.institutolula.org/projeto-fome-zero-2000-2001/>.

⁷³ O Brasil sem Miséria foi criado pelo Governo Federal com a proposta de dar fim a extrema pobreza, em quase todo o território brasileiro. O projeto consiste em identificar e inscrever pessoas que não estejam inscritas no Bolsa Família. Além disso, eles incentivam a busca por outras formas de renda e melhores condições de vida. Esse programa tem o intuito de dar condições mais dignas àqueles que sofrem com situações indignas. O plano prevê a transferência de renda, o acesso aos serviços públicos:

O Bolsa Família unificou os procedimentos de gestão e execução das ações de transferência de renda do Governo Federal, passando a ser uma estratégia do governo para o fortalecimento e articulação das políticas voltadas ao enfrentamento da pobreza.

Observa-se que os Programas de Transferência de Renda no Brasil são articulados mediante uma alternância entre transferência monetária e políticas voltadas a educação, saúde e trabalho da população mais pobre. Silva diz que estes programas são orientados por dois pressupostos:

um de que a transferência monetária para famílias pobres possibilita, a essas famílias, tirarem seus filhos da rua e de trabalhos precoces e penosos, enviando-lhes à escola, o que permitirá interromper o ciclo vicioso de reprodução da pobreza; o outro é de que a articulação de uma transferência monetária com políticas e programas estruturantes, no campo da educação, da saúde e do trabalho, direcionados a famílias pobres, poderá representar uma política de enfrentamento à pobreza e às desigualdades sociais e econômicas no país.⁷⁴

Ou seja, os Programas de Transferência de Renda no Brasil funcionam de forma compensatória e por meio de condicionalidades, visando não somente a sobrevivência de uma determinada camada da população, mas que esta população seja inserida e alcance a autonomia de cidadão.

Há, no entanto, que separar a realidade do mito: é forçoso reconhecer que as transferências de renda, são, por definição, assistenciais, e neste sentido, incapazes de resolver o problema da pobreza de maneira geral. Sua função primordial é amenizar os efeitos presentes da pobreza e da desigualdade no que elas dependem da renda. Contribuem assim para tornar menos crítica a condição de vida dos pobres no período em que as políticas capazes de levar a mudanças estruturais ainda não surtiram efeito. Reconhecendo o seu caráter assistencial como premissa básica, é irrefutável constatar que os programas de transferência de renda no Brasil constituem hoje uma história de sucesso⁷⁵.

saúde, assistência social, trabalho, educação e afins para gerar qualidade de vida. Fonte: <http://bolsa-familia.info/brasil-sem-miseria.html>.

⁷⁴ SILVA, Maria Ozanira da Silva e. *O bolsa família no enfrentamento à pobreza no Maranhão e Piauí*. 2. ed, São Paulo: Cortez; Teresina: Editora Gráfica da UFPI, 2013. p. 26.

⁷⁵ SILVA, Maria Ozanira da Silva e. *O bolsa família no enfrentamento à pobreza no Maranhão e Piauí*. 2. ed, São Paulo: Cortez; Teresina: Editora Gráfica da UFPI, 2013. p. XII.

Portanto, as transferências de renda são de suma importância às famílias beneficiárias, garantindo a promoção dos direitos assegurados pela Constituição, e “a boa focalização dos programas e os consequentes impactos significativos das transferências sobre a desigualdade de renda constituem a base do seu reconhecimento internacional nos meios especializados”.⁷⁶

Os Programas de Transferência de Renda são essenciais para que se promova um desenvolvimento universal, atingindo a dignidade humana e, no Brasil, correspondem a principal política de enfrentamento à pobreza.

2.2 Programa Bolsa Família

O conhecimento da realidade e do perfil da pobreza no Brasil associado ao nível de renda crescente, uma infraestrutura social razoável, um sistema bancário avançado e distribuído e uma estrutura administrativa e técnica moderna formaram a base estruturante da unificação dos Programas de Transferência de Renda.

O Programa Bolsa Família, criado pela Medida Provisória n. 132/2003, transformada em Lei n. 10.836/2004 e regulamentada pelo Decreto n. 5.209/2004, em sua proposta inicial unificou⁷⁷ quatro programas, sendo eles Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Auxílio Gás e Cartão Alimentação, mais tarde, em 2005, o PETI passou a integrar também o programa.

Respeitando o orçamento disponível, o PBF (Programa Bolsa Família) é destinado a todas as **famílias** que se encontrem em estado de **extrema pobreza**, conforme disposto no artigo 2º da Lei n. 10.836/04. Para avaliar a pobreza o Bolsa Família utiliza apenas o critério da renda, no entanto este

⁷⁶SILVA, Maria Ozanira da Silva e. *O bolsa família no enfrentamento à pobreza no Maranhão e Piauí*. 2. ed, São Paulo: Cortez; Teresina: Editora Gráfica da UFPI, 2013. p. XI.

⁷⁷ A unificação dos programas se deu para garantir uma maior agilidade na liberação do dinheiro, assim como reduzir a burocracia e aprimorar o controle dos recursos. Em parceria com os estados e municípios a unificação descentralizou os programas de transferência de renda e estes atingiram um maior número de pessoas.

critério não revela o real nível de bem-estar de seus indivíduos, pois se um Estado oferece serviços (como saúde, educação, auxílio moradia...) gratuitos aos seus cidadãos a baixa renda não representa uma vida sem qualidade, já que o Estado proporciona o atendimento as necessidades básicas. Por outro lado, se um Estado não oferece os serviços citados acima, uma alta renda pode não significar uma vida tranquila. Neste sentido, “a presença da renda estável não constitui [...] uma garantia absoluta contra os problemas ligados à pobreza”. Ainda deveriam ser usados outros critérios para caracterizar quem é pobre no Brasil, são eles a raça/cor, o gênero, a composição familiar e a estrutura da família, além do aspecto temporal⁷⁸. Todavia,

ainda que o estudo da pobreza não possa ser limitado a uma mera análise da desigualdade, tal fenômeno sempre se associa a uma renda insuficiente. Isso quer dizer que a renda representa um elemento essencial a ser considerado em qualquer estudo sobre pobreza.⁷⁹

E, “o aspecto econômico ligado à presença de uma renda regular permanece uma condição imprescindível para a saída miséria, inclusive nos seus aspectos éticos”.⁸⁰

Atualmente, são concedidos quatro tipos de benefícios mensais que variam de acordo a situação da família e a renda. Às famílias em situação de extrema pobreza, com renda mensal de até R\$ 85,00 por pessoa, é concedido o benefício básico no valor de R\$ 85,00; às famílias pobres e extremamente pobres, que tenham em sua formação gestantes, nutrizes, crianças e adolescentes de 0 a 16 anos incompletos é concedido benefício de R\$ 39,90, podendo cada família acumular até cinco benefícios por mês; às famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza com adolescente entre 16 e 17 anos em sua formação é concedido o benefício variável jovem no valor de R\$ 46,00,

⁷⁸ REGO, Walquiria Leão; PINZANI, Alessandro. *Vozes do bolsa família: autonomia, dinheiro e cidadania*. 2. ed. São Paulo: Editora Unesp, 2014. p. 157-159

⁷⁹ REGO, Walquiria Leão; PINZANI, Alessandro. *Vozes do bolsa família: autonomia, dinheiro e cidadania*. 2. ed. São Paulo: Editora Unesp, 2014. p. 156

⁸⁰ REGO, Walquiria Leão; PINZANI, Alessandro. *Vozes do bolsa família: autonomia, dinheiro e cidadania*. 2. ed. São Paulo: Editora Unesp, 2014. p. 160

podendo cada família acumular até dois benefícios; às famílias extremamente pobres é concedido o benefício para a superação da extrema pobreza e o valor do benefício varia em razão do cálculo realizado a partir da renda por pessoa da família e do benefício já recebido pelo PBF.⁸¹

O artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I da já referida lei, considera família toda a unidade nuclear composta por indivíduos que possuam lações de parentesco ou afinidade e que formem um grupo doméstico, que vive sob o mesmo teto e que dependem da contribuição de seus membros para sobreviver.

A família é reconhecida na Constituição Federal de 1988, no artigo 226, como a base da sociedade e detentora de especial proteção do Estado. Ainda, os artigos 227 e 229 reconhecem a família como instituição, juntamente com o Estado e a sociedade, que deve se responsabilizar pelo cuidado e proteção de seus membros. De acordo com Ferreira⁸²:

Abordar a família como peça fundamental no enfrentamento da pobreza pode dar margem a concepções distintas. Por um lado, pode dar margem ao entendimento de que família passa, à medida que o Estado se retrai, a ocupar o ônus de assegurar as condições de manutenção do núcleo familiar, assumindo a culpa pelos resultados negativos. Por outro lado pode-se entender a família enquanto espaço privilegiado de responsabilização pública estatal em assegurar atenções básicas visando à proteção o desenvolvimento e a inclusão social dos cidadãos. Analisa-se a centralidade adquirida pela família no programa Bolsa Família enquanto programa estratégico no enfrentamento da pobreza no Brasil.

As famílias beneficiadas tem liberdade quanto ao destino que darão ao dinheiro recebido e podem permanecer no Programa enquanto houver a

⁸¹ *Bolsa família*. Disponível em: <<http://www.caixa.gov.br/programas-sociais/bolsa-familia/Paginas/default.aspx>>. Acesso em: 30 jan. 2017

⁸² FERREIRA, Valdeci da Silva. *O Impacto do programa bolsa família na vida das mulheres de Santiago do Iguape – Comunidade quilombola da cidade de Cachoeira - BA*. p. 36. Disponível em: <https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKewjE2I_8vKTSAhUHHJAKHQ9TAFUQFggaMAA&url=https%3A%2F%2Fwww.ufrb.edu.br%2Fservicosocial%2Ftccs%2Fcategory%2F4-tcc2012-1%3Fdownload%3D50%3Avaldeci-da-silva-ferreira%26start%3D20&usg=AFQjCNGENQjzoqvoPIOI5vQOr2ZfHJh3nw&sig2=uNmJWJgB5W4XnEfwGJyGPg&bvm=bv.147448319,d.Y2I>. Acesso em: 12 jan. 2017.

manutenção dos critérios de elegibilidade e cumpram as condicionalidades indicadas.

Anterior ao PBF, não havia no Brasil nenhum benefício voltado às famílias pobres que não estivesse vinculado ao trabalho, à existência de crianças ou adolescentes em idade escolar no grupo familiar ou pessoas portadoras de deficiência ou aquelas em estado de velhice. A partir do Bolsa Família, as famílias não precisam necessariamente terem filhos para serem acolhidas pelo programa, basta terem necessidade em se manter.

A importância do Programa em abranger um número maior de pessoas está diretamente ligada à disparidade econômica e social que vigora no país, segundo estudo realizado por pesquisadores do IPEA⁸³, os 10% mais ricos do Brasil ficam com 40% da renda, e os 40% mais pobres repartem entre si menos de 10% da renda. Esta disparidade está atrelada a baixa escolaridade e a resignação à pobreza, que passa de pai para filho, daí a importância das condicionalidades impostas:

Diante deste quadro, a principal explicação para esta desigualdade entre pobres e ricos é a deficiência na educação. A baixa escolaridade é o principal empecilho para que ocorra menor disparidade entre ricos e pobres, e o que chama a atenção é que esta pobreza é transmitida de pai para filho, ocorrendo um ciclo de geração em geração. Isso quer dizer que os filhos de pais pobres têm mais chances de serem pobres, e quando crescerem e tiverem seus filhos, eles terão grandes chances de serem pobres também. Deve ocorrer um rompimento neste ciclo, por isso a Educação e a Saúde vêm como condicionalidade na constituição do Programa Bolsa Família, partindo do princípio de que quem tem mais anos de estudos ganham as melhores rendas e tem acesso a melhor saúde⁸⁴.

As condicionalidades são exigências impostas pelo Programa para que as famílias recebam o benefício, vistas como compromissos que as famílias assumem junto ao governo federal para a manutenção do programa. As

⁸³ BARROS, Ricardo Paes de; CARVALHO, Mirela de; FRANCO, Samuel; MENDONÇA, Rosane. *Conseqüências e causas imediatas da queda recente da desigualdade de renda brasileira*. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1201.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2017.

⁸⁴ *Efeitos do Programa Bolsa Família na redução da pobreza e distribuição de renda*. p. 8. Disponível em <<http://www.ipc-undp.org/publications/mds/46P.pdf>>. Acesso em: 12 jan. 2017.

principais condicionalidades estão inseridas na área de educação e saúde e devem ser cumpridas para que o benefício seja mantido. O artigo 3º da Lei 10.836/04 dispõe sobre as condicionalidades do PBF:

Art. 3º A concessão dos benefícios dependerá do cumprimento, no que couber, de condicionalidades relativas ao exame pré-natal, ao acompanhamento nutricional, ao acompanhamento de saúde, à frequência escolar de 85% (oitenta e cinco por cento) em estabelecimento de ensino regular, sem prejuízo de outras previstas em regulamento.

Ao elencar condicionalidades, o PBF vai muito além da simples transferência monetária, prioriza a efetivação de direitos elencados no texto constitucional, neste caso os direitos sociais dispostos no artigo 6º.

Neste sentido, o adequado cumprimento das condicionalidades é fazer com que as famílias beneficiárias tenham acesso às políticas sociais, as quais são de direito de cada cidadão, com a intenção de que em um longo prazo as famílias tenham mais chances de sair e de superar a sua situação de pobreza. Estes grupos mais pobres da população têm grande dificuldade para ter acesso aos serviços e benefícios sociais de que necessitam. Diante desta situação, a principal finalidade seria desenvolver uma estratégia que facilitasse o acesso das famílias mais pobres aos serviços e benefícios que é oferecido pelo Estado dentro da saúde, educação, habitação, etc. Desta forma, o Bolsa Família imputou condicionalidades para que fossem cumpridas, atribuindo ao poder público a responsabilidade de provedor do acesso à saúde e à educação⁸⁵

O que se extrai das condicionalidades do PBF, portanto, é que “em médio prazo elas irão proporcionar o desenvolvimento de capital humano e possibilitar uma mudança de vida para as novas gerações”⁸⁶, tendo em vista que priorizam áreas importantes do desenvolvimento humano, a saúde e educação.

⁸⁵ *Efeitos do Programa Bolsa Família na redução da pobreza e distribuição de renda*. p. 8. Disponível em <<http://www.ipc-undp.org/publications/mds/46P.pdf>>. Acesso em: 12/jan/2017.

⁸⁶ ANGELO, Alisson Aine Martins. *O impacto social do programa bolsa família no município de Cacoal-RO*. p. 11. Disponível em: <<http://www.ri.unir.br/jspui/bitstream/123456789/923/2/Artigo%20de%20Conclus%C3%A3o%20de%20Curso%20Bolsa%20Fam%C3%ADlia.pdf>>. Acesso em: 12/jan/2017.

Diante de tais colocações, já é possível definir o PBF. Na concepção de Draibe⁸⁷ o Bolsa Família:

trata-se de um programa do tipo auxílio monetário, não contributivo; a transferência é utilizada com vistas a modificar comportamentos individuais; o benefício é entregue às mulheres, mas destina-se a toda a família; os beneficiados são famílias principalmente muito pobres, com filhos em idade escolar; exige contrapartidas por parte dos beneficiários (a maioria delas relativa a educação e saúde).

Portanto, o Bolsa Família prioriza “assegurar o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuindo para a conquista da cidadania pela população mais vulnerável à fome”⁸⁸, da mesma forma, por meio de condicionalidades, o PBF visa emancipar as famílias beneficiárias, empoderando-as, atrelando a transferência do benefício ao acesso às políticas de educação, saúde e assistência social, combatendo a miséria e a exclusão social.

Os objetivos do Programa estão previstos no artigo 4º do Decreto n. 5.209/04, que regulamenta o Programa, e são os seguintes:

- I - promover o acesso à rede de serviços públicos, em especial, de saúde, educação e assistência social;
- II - combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional;
- III - estimular a emancipação sustentada das famílias que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza;
- IV - combater a pobreza; e
- V - promover a intersetorialidade, a complementaridade e a sinergia das ações sociais do Poder Público.

Com objetivos fundamentais para redução da pobreza e da desigualdade social, a dimensão positiva do PBF é inegável ao atender as

⁸⁷ DRAIBE apud THOMÉ, Débora. *O bolsa família e a social-democracia*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013. p. 122.

⁸⁸ SILVA, Maria Ozanira da Silva e. *O bolsa família no enfrentamento à pobreza no Maranhão e Piauí*. 2. ed, São Paulo: Cortez; Teresina: Editora Gráfica da UFPI, 2013. p. 36.

necessidades de sobrevivência imediatas dos beneficiários e, possivelmente, reduzir as desigualdades existentes.

Além disso, segundo a economista Kathy Lindent⁸⁹, do Banco Mundial, o PBF possui um custo baixo e comparado a outros programas da mesma vertigem o PBF atinge muito mais a população pobre, por estar muito mais próximo a ela:

O Bolsa Família do Brasil custa ao governo federal 0,36% do PIB, muito menos do que o sistema de previdência social. A transferência não se limita a dar dinheiro aos pobres, mas também serve como incentivo ao uso dos serviços governamentais.

Esperançosamente, pode-se então dizer que o PBF busca, nas palavras de Weissheimer⁹⁰, “justamente fazer com que seus beneficiários deixem de sê-lo”. O autor entende que isso não ocorrerá de maneira isolada, apenas com um ou outro programa, e que denota-se tempo para que o trabalho realizado obtenha resultados e surta efeitos e apresenta um caminho para a saída do PBF: “promover o desenvolvimento socioeconômico de famílias em estado de insegurança alimentar, gerar trabalho e renda, devolver ou mesmo criar uma dignidade capaz de levar a algo que possa ser chamado de cidadania”.

Por conseguinte, o PBF não é um direito, mas sim uma política pública que objetiva à concretização de direitos sociais básicos previstos na Carta Constitucional de 1988.

Pode-se concluir que o Bolsa Família possui indiscutível potencial no que diz respeito ao combate à pobreza e na garantia de direitos fundamentais.

⁸⁹ LINDENT, Kathy *apud* WEISSHEIMER, Marco Aurélio. *Bolsa família: avanços, limites e possibilidades do programa que está transformando a vida de milhões de famílias no Brasil*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2010. p. 78.

⁹⁰ WEISSHEIMER, Marco Aurélio. *Bolsa família: avanços, limites e possibilidades do programa que está transformando a vida de milhões de famílias no Brasil*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2010, p. 67.

2.3 A constitucionalidade do Programa Bolsa Família

O direito humano à alimentação adequada contempla o acesso físico e econômico de obtenção de alimentos saudáveis sem prejuízo a angariação de outros direitos fundamentais e foi lembrado na Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948, no artigo 25.

Nos últimos anos, elevou-se no Brasil a discussão a respeito do direito humano à alimentação adequada, apesar de haver na Constituição normas implícitas, como a função social da propriedade e o direito a vida, que consagram a alimentação como um direito constitucional, além da dignidade da pessoa humana como fundamento do Estado Democrático de Direito, em quatro de fevereiro de 2010 a Emenda Constitucional n. 64 incluiu a alimentação no rol dos direitos sociais (artigo 6º da Constituição Federal de 1988).

O Decreto n. 7.272 de 25 de agosto regulamentou a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.

Entre os objetivos da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional elencados no artigo 4º do Decreto, está previsto no inciso II:

articular programas e ações de diversos setores que respeitem, protejam, promovam e provejam o direito humano à alimentação adequada, observando as diversidades social, cultural, ambiental, étnico-racial, a **equidade de gênero** e a orientação sexual, bem como disponibilizar instrumentos para sua exigibilidade.⁹¹

⁹¹ Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7272.htm>. Acesso em: 30 jan. 2017

“Incluir as relações de gênero como um dos fatores determinantes da segurança alimentar e nutricional é condição necessária para a cidadania das mulheres e a garantia do direito à alimentação adequada e saudável”⁹², visto que apesar de muito ter se avançado no que diz respeito a inserção da mulher na esfera pública, ainda há uma lacuna grande, principalmente quando se trata de mulheres menos favorecidas. As mulheres, em sua maioria as mais pobres, ainda estão somente vinculadas ao privado e a vida doméstica.

A previsão expressa da alimentação no texto constitucional representa um direito do cidadão e um dever do Estado, assim se torna mais fácil exigir o cumprimento deste direito, mas isso significa a garantia de realização, até porque ainda há muitos desafios a serem enfrentados por parte do Estado para que este direito seja efetivamente aplicado.

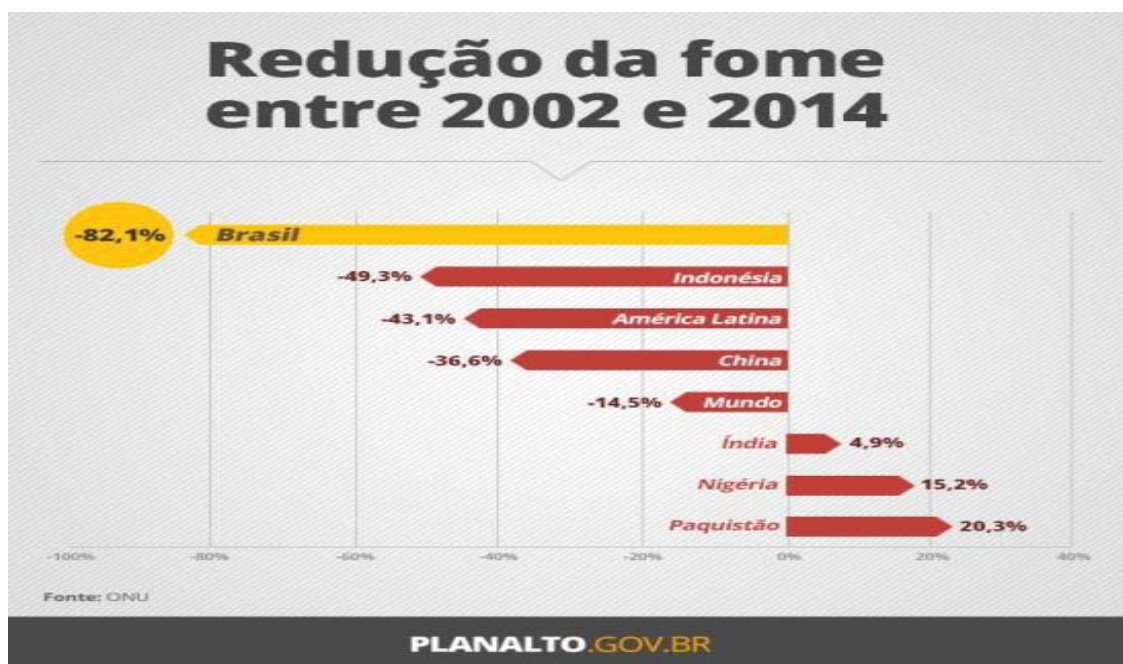
Por outro lado, a fome e a desnutrição estão sendo zeradas no Brasil, ao passo que, em 2014, a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) excluiu o Brasil do Mapa da Fome no Mundo.⁹³ A fome caiu 82% em 12 (entre 2002 e 2014) anos no Brasil, entre os seis países mais populosos, o Brasil é o país que apresenta a menor população subalimentada⁹⁴, como pode ser identificado no quadro abaixo:

⁹² PACHECO, Maria Emília. *Por Direitos e Soberania Alimentar: falam as mulheres!* Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/consea/comunicacao/artigos/2016/por-direitos-e-soberania-alimentar-falam-as-mulheres>>. Acesso em 30 jan. 2017

⁹³ ANANIAS, Patrus. *Segurança alimentar, conquista civilizatória.* Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/consea/comunicacao/artigos/2015/seguranca-alimentar-conquista-civilizatoria>>. Acesso em 30 jan. 2017

⁹⁴ *Fome cai 82% em 12 anos no Brasil, afirma ONU.* Disponível em: <<http://www2.planalto.gov.br/noticias/2015/05/fome-cai-82-em-12-anos-no-Brasil-afirma-onu>>. Acesso em: 30 jan. 2017

Figura 1 – Redução da fome entre 2002 e 2014⁹⁵.



Um dos principais atores na redução da fome e da desnutrição é o Programa Bolsa Família, sendo citado como referência de política “acessível” em termos econômicos para países em desenvolvimento⁹⁶ em virtude do seu baixo custo, de acordo com pesquisa realizada pelo IPEA em 2013 alusiva aos dez anos do Programa, os gastos com o Bolsa Família representam apenas 0,4% do Produto Interno Bruto (PIB) e a cada R\$ 1 gasto com o programa “gira” R\$ 2,4 no consumo das famílias e adiciona R\$ 1,78 no PIB.⁹⁷ Ainda, para 2016 foi aprovada dotação de R\$ 28,1 bilhões para o Programa Bolsa Família, sendo que o benefício tem crescido acima da inflação.⁹⁸

⁹⁵ Disponível em: <<http://www2.planalto.gov.br/noticias/2015/05/fome-cai-82-em-12-anos-no-Brasil-afirma-onu>>.

⁹⁶ *Programa Bolsa Família é exemplo de erradicação de pobreza, afirma relatório da ONU.* Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/programa-bolsa-familia-e-exemplo-de-erradicao-de-pobreza-afirma-relatorio-da-onu/>>. Acesso em: 30 jan. 2017

⁹⁷ *Ipea: cada R\$ 1 gasto com bolsa família adiciona R\$ 1,78 ao PIB.* Disponível em: <<http://www.valor.com.br/brasil/3305466/ipea-cada-r-1-gasto-com-bolsa-familia-adiciona-r-178-ao-pib>>. Acesso em: 30 jan. 2017

⁹⁸ *Orçamento de 2016 garante reajuste para Bolsa Família.* Disponível em: <<https://mds.gov.br/area-de-imprensa/noticias/2016/janeiro/orcamento-de-2016-preve-reajuste-para-bolsa-familia>>. Acesso em: 30 jan. 2017

No entanto, o PBF ainda é um programa de governo que está sujeito a disponibilidade de recursos, a constitucionalização do Programa o elevaria a condição de política Estado, elencado na Constituição passaria a ser um direito, o direito a renda básica.

3 A QUESTÃO DE GÊNERO E SUAS RELAÇÕES COM O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA: O IMPACTO SOCIAL NA VIDA DAS BENEFICIÁRIAS

As mulheres, no decorrer da história das sociedades, romperam barreiras e transformaram a realidade social da coletividade. Conquistaram a esfera pública sem abandonar a privada, cumprindo jornada dupla ou até mesmo tripla, trabalham, estudam e cuidam dos trabalhos domésticos, sendo que muitas famílias hoje são chefiadas por mulheres.

Quando se trata de mulheres carentes, desprivilegiadas de educação, cultura e saúde, o cenário é mais complexo, pois há um grande paradigma a ser rompido por estas mulheres. Ainda persiste entre a população mais pobre do Brasil a cultura da resignação, acreditam na sorte, no destino e nos designios de Deus, como se a pobreza fosse algo pertencente ao indivíduo: nasci assim, vou morrer assim. Lógico, este é um aspecto cultural derivado do processo colonizador que escravizou seres humanos, é algo totalmente enraizado em nossa cultura.

Todavia, não é possível aceitar que seres humanos dotados de infinitas capacidades sintam-se inferiores a outros devido a suas capacidades econômicas, é preciso romper este paradigma. Todos tem algo a contribuir e, em especial, as mulheres são fundamentais no desenvolvimento da sociedade, as mulheres, como visto até aqui, detém um poder imensurável de mudança e realização.

Nesta perspectiva, podemos incluir o Programa Bolsa Família como mecanismo modificador, como um meio capaz de transformar realidades. Pois introduzir uma renda tem se revelado transformador, ao passo que é muito mais que transferir valores monetários, significa confiança, confiança na capacidade que os indivíduos tem de gerir este recurso e mais que isso, significa oportunidade, uma oportunidade que até então não se teve, a oportunidade de um renda regular, de assumir compromissos na certeza de que conseguira cumpri-los.

3.1 O Programa Bolsa Família como mecanismo efetivador de direitos fundamentais: a dignidade humana

Direitos fundamentais podem ser compreendidos como todos os direitos ou garantias elencados e pormenorizados no texto constitucional ou, ainda, direitos fundamentais são aqueles a quem o legislador deu mais garantia ou segurança, tornando-os imutáveis ou de difícil mutação. E em sua essência os direitos fundamentais são os direitos do homem livre e isolado, os direitos da liberdade e da pessoa particular.⁹⁹

Os direitos fundamentais estão, dessa forma, diretamente vinculados à liberdade e a dignidade humana, é neste sentido que SARLET aborda a respeito do assunto: “os direitos fundamentais são, em verdade, concretização do princípio fundamental da dignidade da pessoa humana, consagrado expressamente em nossa Lei Fundamental”.¹⁰⁰

Após períodos obscuros da sociedade, atrocidades e violações profundas as vidas de seres humanos, direitos tendem a ser reconhecidos e tutelados, o mesmo ocorreu com a dignidade humana que após a barbárie da Segunda Guerra Mundial e a crença na superioridade de uma raça a outra foi citada na Carta das Nações Unidas, de 1945, como um valor do ser humano e reconhecida como inerente a todos e fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo no preâmbulo da Declaração Universal dos Direitos Humanos redigida em 1948. O mesmo ocorreu com o Brasil que após os retrocessos da ditadura militar constituiu a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito, passando a ser princípio e regra constitucional está elencada no artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988.

⁹⁹ SCHMITT, Carl apud BONAVIDES, Paulo. *Curso de direito constitucional*. 25. ed. São Paulo: Editora Malheiros, 2010. p. 561

¹⁰⁰ SARLET, Ingo Wolfgang. *A eficácia dos direitos fundamentais: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional*. 12. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2015. p. 71

A dignidade da pessoa humana, imperativo ético existencial, é também princípio e regra constitucional contemplando na ordem jurídica brasileira como fundamento da República, perpassando, por sua força normativa, toda a racionalidade do ordenamento jurídico nacional. Trata-se de reconhecimento pelo direito de uma dimensão inerente a toda pessoa humana que antecede – como princípio simultaneamente lógico e ético – o próprio ordenamento jurídico.¹⁰¹

A dignidade é uma particularidade de todos os seres humanos, sendo uma qualidade intrínseca que o define como tal, conforme propõe Sarlet ao conceituar dignidade da pessoa humana:

*Temos por dignidade da pessoa humana a qualidade intrínseca e distintiva reconhecida em cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que assegurem a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de propiciar e promover sua participação ativa e co-responsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão com os demais seres que integram a rede da vida.*¹⁰² [grifo do autor]

A dignidade da pessoa humana, então, é inerente à própria condição humana de cada indivíduo na sua individualidade, não podendo ser compreendido como algo homogêneo, mas mutável que se transforma de acordo com a realidade de cada um, ou seja, “dignidade é poder ser diferente sem que isso acarrete a perda de direitos”.¹⁰³

Ainda, a compreensão da dignidade é o reconhecimento de cada pessoa como ser humano digno e através do desenvolvimento e respeito devido pelo Estado e suas instituições, este reconhecimento é transportado à esfera pública, que permite, de forma universal, o debate e a luta pelo reconhecer e ser reconhecido. Apenas com a proteção jurídico constitucional é que o

¹⁰¹ FACHIN, Luiz Edson; PIANOVSKI, Carlos Eduardo. *Desenvolvimento, democracia e dignidade da pessoa humana*. Ijuí: Unijuí, 2011. p. 15

¹⁰² SARLET, Ingo Wolfgang. *Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais*. 9.ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2011. p. 73

¹⁰³ FEIJÓ, Julianne Holder da Câmara Silva; SILVA, Maria dos Remédio Fontes. *Direito público*. Porto Alegre: IDP e Síntese, 2012. p. 78

indivíduo consciente da sua totalidade poderá ampliar seu envolvimento na sociedade e sentir-se parte.¹⁰⁴

Portanto, a dignidade da pessoa humana é uma qualidade intrínseca de todo e qualquer ser humano, o definindo-o como tal, sendo este um atributo inerente a todo ser humano, de tal sorte que nasce com a própria pessoa, de tal importância que é tida como um valor fonte dos direitos humanos.

A pobreza no Brasil é a maior barreira para a efetivação do conceito de dignidade, porque sem acesso a uma alimentação adequada, a saúde, educação, saneamento básico vislumbrar uma vida digna se torna impossível.

No caso das mulheres está barreira se agiganta, pois ainda há, e ela se acentua ao falarmos daquelas que vivem em situação de miserabilidade, a visão de subalternidade das mulheres aos homens. Entre as mulheres pobres a cultura da resignação persiste, há pouca perspectiva de vida e de que ela possa ser diferente.

Ao introduzir uma renda na vida destas pessoas e, aqui falando, introduzir uma renda na vida das mulheres mais carentes em todos os sentidos, verifica-se o início de uma mudança.

Sendo o conceito de dignidade é intrínseco e ligado a essencialidade de cada um, a definição de uma vida digna pode variar de acordo com as necessidades e expectativas de cada sujeito. No caso do Bolsa Família, uma política adotada para efetivar a dignidade, as necessidades dos usuários são muitas e as expectativas baixas, mas atender as necessidades, que são coisas básicas, já provoca um elevado impacto e proporciona uma nova visão de mundo, onde expectativas passam a crescer e, possivelmente, tornam-se reais.

¹⁰⁴ VINCENZI, Brunela Vieira de. *É digno ser humano? Ou és digno, ser humano?* São Paulo: RT, 2013. p. 81

3.2 O impacto social do Programa Bolsa Família

Ainda que não constituído em direito e com resultados a longo prazo ainda inatingíveis, o Programa Bolsa Família tem ocasionado uma melhora imediata na situação de vida das famílias mais pobres e reduz os índices de desigualdade. Segundo REGO e PINZANI, após entrevistas realizadas durante os anos de 2006 e 2011 com beneficiários do Bolsa Famílias das regiões mais carentes do Brasil:

pode-se afirmar que o programa Bolsa Família produz mudanças significativas na vida das pessoas destinatárias dele. Uma delas é o início da superação da cultura da resignação, ou seja, da espera resignada pela morte por fome e doenças ligadas à pobreza. [...] Na maioria das famílias pesquisadas, o BF representa o único rendimento monetário percebido e, em vários casos, constitui a primeira experiência regular de obtenção de rendimento. [...] a renda em forma de dinheiro historicamente constituiu e constitui condição real de início de processos de libertação das necessidades prementes à manutenção da vida e, não separadamente, da alteração das subjetividades das pessoas.¹⁰⁵

De acordo com dados do IPEA, “antes de receberem o PBF, as famílias beneficiárias viviam, em sua maioria, na extrema pobreza (72,4%), ou seja, com renda familiar per capita de até R\$ 70,00”.¹⁰⁶ Atualmente, as pesquisas revelam que a condição de vida das famílias mais pobres está melhorando e isto se deve ao aumento da renda familiar, sendo que este crescimento tem como principal autor o PBF, que tem causado impacto significativo na economia e também aumentado os níveis de consumo, principalmente de alimentos, por parte das famílias beneficiárias.¹⁰⁷

¹⁰⁵ REGO, Walquiria Leão; PINZANI, Alessandro. *Vozes do bolsa família: autonomia, dinheiro e cidadania*. 2. ed. São Paulo: Editora Unesp, 2014. p. 197-198

¹⁰⁶ CAMPELLO, Tereza; NERI, Marcelo Côrtes. *Programa bolsa família: uma década de inclusão*. 2014. p. 31. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/140321_pbf_sumex_portugues.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2017.

¹⁰⁷ Efeitos do Programa Bolsa Família na redução da pobreza e distribuição de renda. Disponível em: <<http://www.ipc-undp.org/publications/mds/46P.pdf>>. Acesso em: 12 jan. 2017

O PBF forma assim um ciclo relevante tanto para questão social de seus beneficiários quanto para a economia local; isto porque, com acesso a renda monetária as pessoas adquirem poder de compra e autonomia, desvinculando-se de práticas clientelista e do coronelismo, conquistam certa dignidade na vida, que até então desconheciam, através da regularidade da renda, por outro lado, estes mesmos beneficiários impulsionam a economia local, comprando nos pequenos comércios, aquecem a economia de baixo para cima. Estima-se que a cada real adicional gasto no Bolsa Família estimula-se um crescimento de 1,78 reais no PIB.

Em números, o PBF foi responsável por 13% da redução da desigualdade no país, tendo retirado 36 milhões de pessoas da situação de pobreza e reduzido a população que se encontra em situação de pobreza e extrema pobreza a 9%. Representando um dos principais responsáveis pela queda da desigualdade e o aumento da renda, conforme mostra o gráfico:

Decomposição da queda do coeficiente de Gini		
Tipo de renda	1995-2004	2004-06
Renda domiciliar <i>per capita</i>	100%	100%
Renda do trabalho	73%	32%
Aposentadorias e pensões públicas	-10%	37%
Outros rendimentos (capital)	115	-4%
BPC-Loas	7%	14%
Bolsa Família	19%	21%

Fonte: Soares e Sátyro apud Thomé, 2013, p. 127.

O impacto social decorrente do Programa é possível a partir do cumprimento das condicionalidades exigidas. Explica-se, no tocante a educação, a exigência de frequência escolar de 85% produz efeito positivo em relação a matrícula e a evasão escolar, com efeitos imediatos e a longo prazo, como explica o pesquisador Armando Simões em entrevista concedida à “Carta Escola”:

Alguns efeitos são, como a permanência na escola. A condicionalidade induz ao cumprimento da frequência escolar, inclusive com exigência superior à da Lei de Diretrizes Básicas, que estabelece o mínimo de 75%. A condicionalidade é mais rigorosa, exige 85%. O segundo efeito é a matrícula, ou seja, você tem uma indução forte de que as crianças sejam de fato matriculadas na idade certa. Estudos mostram que, quanto maior a idade de ingresso na escola, menor é a chance de a criança concluir a escolaridade obrigatória. Outro efeito imediato, embora nesse campo os estudos sejam um pouco mais controversos, é que existem evidências de redução do trabalho infantil brasileiro. Os efeitos de médio prazo são a promoção escolar e os resultados na aprendizagem. Há também os efeitos de longo prazo, associados não somente à conclusão do ciclo escolar obrigatório, mas também à criação de oportunidades futuras de continuidade de estudos. Ou seja, há a ampliação das oportunidades de inclusão social e econômica dessas crianças no futuro¹⁰⁸.

Ainda, de acordo com Simões, a exigência da frequência escolar afasta significativamente a chance de crianças e adolescentes se envolverem em trabalhos e a segurança econômica que o Programa traz aos pais reflete no relacionamento que estes têm com seus filhos, impactando diretamente no desempenho escolar.

Anteriormente dito, a disparidade social brasileira está atrelada ao acesso educacional; quando se tem uma condicionalidade que exige que crianças e adolescentes das famílias beneficiadas frequentem a escola, está dado o primeiro passo para se romper o ciclo vicioso existente hoje no país de a pobreza passar de pai para filho.

As condicionalidades que envolvem a área da saúde fez com que o número de famílias acompanhadas aumentasse, conforme revela dados do IPEA:

Desde o primeiro ciclo de 2005 até o segundo de 2012, o número de famílias a serem acompanhadas pela saúde passou de 5,5 milhões para, aproximadamente, 11,8 milhões. Em 2012, foram acompanhadas pelos profissionais da atenção básica do SUS aproximadamente 8,6 milhões de famílias, sendo 5,1 milhões de

¹⁰⁸ SIMÕES, Armando. *Pesquisador avalia impactos do Bolsa Família na aprendizagem dos alunos*. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2013/10/efeitos-de-longo-prazo-entrevista-publicada-na-carta-na-escola>>. Acesso em: 12 jan. 2017.

crianças, 13,8 milhões de mulheres e aproximadamente 165 mil gestantes¹⁰⁹.

Ao aumentar o número de famílias acompanhadas o número de crianças com baixo peso ao nascer diminui como consequência:

Observou-se prevalência de baixo peso ao nascer nos filhos de beneficiárias do PBF (5,5%) menor que nos filhos de não beneficiárias (6,3%) no estrato de renda menor que R\$ 70,00, com intervalos de confiança indicando diferença significativa. Entre famílias com renda per capita mais elevada (R\$ 70,00 a R\$ 140,00), a diferença não foi estatisticamente significativa¹¹⁰.

Portanto, o PBF apresenta um potencial significativo no que diz respeito a diminuição das desigualdades relacionadas a saúde, proporcionando uma melhora na qualidade de vida da população beneficiada.

Pesquisa realizada em municípios de muito baixo IDH revelou que o recurso do Bolsa Família é utilizado por seus usuários para suprir as necessidades básicas da criança e da família, primeiramente o recurso é utilizado na compra de alimentos e depois em subsídios para manter as crianças na escola¹¹¹, o que revela o impacto conscientizador na vida dos usuários.

Visto isso, fica claro que o PBF é muito bem focalizado nas famílias pobres brasileiras, no entanto, o impacto até então proporcionado é apenas imediato, pois melhorou a situação de vida das famílias atendidas, mas ainda não se pode dizer que retirou-as da pobreza.

¹⁰⁹ CAMPELLO, Tereza; NERI, Marcelo Côrtes. *Programa bolsa família: uma década de inclusão*. 2014. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/140321_pbf_sumex_portugues.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2017. p. 21.

¹¹⁰ CAMPELLO, Tereza; NERI, Marcelo Côrtes. *Programa bolsa família: uma década de inclusão*. 2014. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/140321_pbf_sumex_portugues.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2017. p. 46.

¹¹¹ PEREIRA, Lucélia Luiz et al. *Efeitos do programa bolsa família nas condições de vida de beneficiários em municípios de muito baixo IDH*. Acesso em: 28 jan. 2017

Todavia, a pobreza é algo difícil de mensurar quando não é vivida. Segundo o escritor Frei Betto, para as famílias extremamente miseráveis o impacto do PBF é enorme, pois “graças ao Bolsa Família, um número maior de pessoas está fazendo três refeições ao dia, com aumento na quantidade consumida e uma maior diversificação dos itens da cesta básica¹¹²”.

3.2.1 O Programa Bolsa Família e as mulheres beneficiárias

A definição apresentada a respeito do Bolsa Família, bem como disposto em lei, traz um aspecto relevante: o pagamento do benefício é feito preferencialmente as mulheres (artigo 1º, §14 da Lei 10.836/04). A questão de gênero assume um papel importante e inovador dentro do programa, isso porque as mulheres são vistas como melhores gestoras dos recursos. Ferreira¹¹³ aborda a questão de gênero dentro do PBF da seguinte forma:

O Programa Bolsa Família (PBF) contempla o conteúdo de gênero como determinante de seus objetivos. Pois, provoca uma grande influência nas relações de gênero, uma vez que são as mulheres suas representantes legais, uma vez que elas têm sido as principais responsáveis pela gestão dos seus recursos em nome da família.

No que tange aos arranjos familiares dos beneficiários do PBF, as mulheres com filhos constituem 42,2%, isso representa um número de expressivo de lares liderados por mulheres, o que leva a um processo, ainda que lento, de empoderamento feminino. Além do mais, sendo as mulheres, normalmente, detentoras do cartão do benefício, elas adquiriram poder sobre

¹¹² FREI BETTO apud Efeitos do Programa Bolsa Família na redução da pobreza e distribuição de renda, p. 15.

¹¹³ FERREIRA, Valdecir da Silva. *O Impacto do programa bolsa família na vida das mulheres de Santiago do Iguape – Comunidade quilombola da cidade de Cachoeira - BA.* p. 35. Disponível em: <https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKewjE2I_8vKTSaHUhHJAKHQ9TAFUQFggaMAA&url=https%3A%2F%2Fwww.ufrb.edu.br%2Fservicosocial%2Ftccs%2Fcategory%2F4-tcc2012-1%3Fdownload%3D50%3Avaldecir-da-silva-ferreira%26start%3D20&usq=AFQjCNGENQjzoqvoPIOI5vQOr2ZfHJh3nw&sig2=uNmJWJgB5W4XnEfwGJyGPg&bvm=bv.147448319,d.Y2I>. Acesso em: 12 jan. 2017.

os gastos familiares e, a partir de certa segurança monetária sentem-se menos dependentes de seus parceiros. É o que revela pesquisa realizada pelo IPEA¹¹⁴:

Comparativamente às demais, as mulheres beneficiárias – em larga maioria, titulares do cartão do programa – vêm adquirindo maior autonomia e poder nas decisões familiares, poder de compra de bens duráveis, remédios e vestuário, participação no mercado de trabalho e autonomia no uso de métodos contraceptivos, tendências que certamente contribuíram para a expressiva diminuição da fecundidade no país.

Potencialidades liberatórias podem ser vistas com dificuldades (que reside na opressão conjugal e nos rígidos controles familiares que persistem entre as famílias mais pobres) entre as beneficiárias, mas o leque de escolhas lentamente está sendo aberto, “o direito de escolha se exerce desde a esfera mais ampla da programação da própria vida até a possibilidade de escolher entre a compra de um tipo de alimento mais que de outro...”¹¹⁵

O alcance de renda monetária a partir do PBF incrementou mais liberdade as beneficiárias e trouxe dignificação pessoal para suas vidas, pois conseguiram crédito (e crédito neste contexto significa confiança, credibilidade) para a compra de produtos básicos para a alimentação, coisa que até então desconheciam.¹¹⁶

Ainda, a maioria das mulheres são boas gestoras dos recursos, sabem o que a família mais necessita e sem empenham para conseguir, como mostra a transcrição da fala de uma das entrevistadas por REGO e PINZANI:

¹¹⁴ CAMPELLO, Tereza; NERI, Marcelo Côrtes. *Programa bolsa família: uma década de inclusão*. 2014. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/140321_pbf_sumex_portugues.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2017. p. 34

¹¹⁵ REGO, Walquiria Leão; PINZANI, Alessandro. *Vozes do bolsa família: autonomia, dinheiro e cidadania*. 2. ed. São Paulo: Editora Unesp, 2014. p. 200-203

¹¹⁶ REGO, Walquiria Leão; PINZANI, Alessandro. *Vozes do bolsa família: autonomia, dinheiro e cidadania*. 2. ed. São Paulo: Editora Unesp, 2014. p. 208-209

Ainda não pudera comprar a geladeira porque a prestação era muito alta, mas contou com muita animação como conseguiu se organizar para adquirir novos colchões. Economizara tostão por tostão, não contara para ninguém, e, de repente, comprou um colchão e depois, usando do mesmo procedimento, comprou os demais.¹¹⁷

REGO e PINZANI, em um apanhado, ressaltam o impacto na vida das mulheres beneficiárias que vai muito além da condição de pobreza:

Cabe lembrar que o fato de serem destinatárias de rendimento monetário não retirou essas mulheres da condição de pessoas pobres. Dispor de maior segurança relativamente à possibilidade de garantir alimentação à própria família, contudo, não tem um impacto meramente material, mas também psicológico. Este se dá pelo menos em dois níveis. Em um primeiro, as pessoas não precisam mais passar seu tempo pensando exclusivamente em procurar comida suficiente e podem dedicar-se a atividades (inclusive econômicas) diversificadas. Essa é uma forma de autonomização, de libertação da necessidade mais básica e imediata, a saber, da necessidade de alimentar-se. Em um segundo nível, ganham mais autonomia ao se tornarem responsáveis pela maneira como o dinheiro da bolsa é usado.¹¹⁸

Portanto, pode-se afirmar que o PBF tem causado um importante impacto na vida das mulheres beneficiárias. As mudanças sociais ocorrem principalmente no âmbito familiar, posto que “o Bolsa Família dá mais autonomia às mulheres, maior inserção social e poder de compra, mais afirmação no espaço doméstico e ampliação do acesso a serviços públicos de educação e saúde¹¹⁹”.

¹¹⁷ REGO, Walquiria Leão; PINZANI, Alessandro. *Vozes do bolsa família: autonomia, dinheiro e cidadania*. 2. ed. São Paulo: Editora Unesp, 2014. p. 125

¹¹⁸ REGO, Walquiria Leão; PINZANI, Alessandro. *Vozes do bolsa família: autonomia, dinheiro e cidadania*. 2. ed. São Paulo: Editora Unesp, 2014. p. 205-206

¹¹⁹ OUVIDORIA DA PETROBRÁS *apud* Efeitos do Programa Bolsa Família na redução da pobreza e distribuição de renda, p. 12.

3.3 Há o empoderamento das beneficiárias do Bolsa Família?

“Empoderar é um verbo que se refere ao ato de dar ou conceder poder para si próprio ou para outrem. A partir do seu sentido figurado, empoderar representa a ação de atribuir domínio ou poder sobre determinada situação, condição ou característica”.¹²⁰

Dar ou conceder poder para si próprio ou para outrem possui caráter transformador, ou seja, o empoderamento é revolucionário. Nesta mesma ordem, transformador é o papel que o Programa Bolsa Família proporciona aos seus beneficiários a partir da transferência de renda.

Sendo as mulheres, em sua maioria, as titulares do benefício Bolsa Família e, assim, conseqüentemente gestoras dos recursos do Programa, à elas é concedida, a partir da regularidade de uma renda, uma maior autonomia frente a as relações e realidade que vivem, assim como conquistam capacidade de escolha.

Da mesma forma, as condicionalidades do Programa acabam por inserir as mulheres em um contexto de vida até então desconhecido, tendo em vista que as beneficiárias passam a ter acesso à saúde básica e proporcionam a perspectiva de uma vida melhor a partir do incentivo à educação.

Mas, como já mencionado os casos de desempoderamento, geralmente, estão associados a casos de pobreza, tais casos são visíveis entre as beneficiárias do Bolsa Família. As mulheres do Bolsa Família estão inseridas em um contexto de pobreza e cercadas por estereótipos machistas, por isso falar em empoderamento para esta geração de mulheres é arriscado. O que se pode dizer é que as futuras gerações, os filhos e filhas destas mulheres, possivelmente colherão os frutos dos impactos ocasionados no presente e poderão empoderar-se:

As mulheres, a partir do recebimento da renda monetária, se apoderam de alguma forma de capacidade humana, como a de

¹²⁰ Disponível em: <<https://www.significados.com.br/empoderar/>>. Acesso em 02/fev/2017

escolher certas opções, inclusive, como já se falou anteriormente, as de ordem moral. [...] Contudo, em situações de miséria e privação absoluta dos bens mais elementares da vida, não se escolhe, vive-se o movimento perpétuo do “círculo vicioso da pobreza”, que se caracteriza pela quase impossibilidade da escolha pessoal da vida que se quer viver. [...] O rompimento de tal círculo está localizado no futuro, especificamente no futuro dos filhos das mulheres entrevistadas. Varias vezes perguntamos a algumas delas se viam no horizonte um mundo mais justo. Quase sempre respondiam nesta perspectiva: se ele existe, chegaram tarde a ele; agora, suas esperanças residiam em garanti-lo aos seus filhos; quem sabe não serão destituídos como elas.¹²¹

O que se pode dizer é que o Bolsa Família favoreceu o surgimento de certa autonomia às beneficiárias, assim como a visualização de uma vida mais justa e digna com o aferimento de uma renda monetária. As conquistas só não são maiores e mais abrangentes devido ao aspecto cultural que envolve essas mulheres, pois é extremamente difícil transpor uma cultura que perpassa séculos, como a cultura da subordinação. Ou seja,

As pequenas fendas abertas na autonomia das mulheres merecem registro e nossa atenção. Podemos dizer que significam alguma coisa nova de conquista pessoal e coletiva. Todavia, não nos permite afirmar de modo algum que a construção de uma identidade social baseada na sua autonomia constitua um processo rápido: ao contrario, pela profundidade das raízes fincadas no terreno da identidade calcada na submissão, a “quebra dos grilhões” demanda tempos longos e, certamente, espessos e ásperos.¹²²

Os impactos do Programa Bolsa Família na vida das mulheres beneficiárias são visíveis e merecem respaldo, pois estão transformando vidas e criando oportunidades de mudar o ambiente em que estas mulheres estão inseridas.

Algumas faces do empoderamento podem ser visualizadas nas atuais beneficiárias, como uma maior autonomia, poder de escolha diante de algumas situações e uma crescente participação nas decisões da família.

¹²¹ REGO, Walquiria Leão; PINZANI, Alessandro. *Vozes do bolsa família: autonomia, dinheiro e cidadania*. 2. ed. São Paulo: Editora Unesp, 2014. p. 204

¹²² REGO, Walquiria Leão; PINZANI, Alessandro. *Vozes do bolsa família: autonomia, dinheiro e cidadania*. 2. ed. São Paulo: Editora Unesp, 2014. p. 201

Na perspectiva do Bolsa Família, o empoderamento das mulheres beneficiárias é algo que está nascendo, tendo em vista as significativas mudanças na vida destas mulheres; no entanto, no atual cenário do Programa não é possível dizer que exista um real empoderamento das beneficiárias. O que existe hoje, são mulheres mais autônomas que estão desenvolvendo a capacidade de visualizar um futuro para si e para seus descendentes, o que já representa uma evolução grandiosa, ao passo que antes do benefício às mulheres privadas de condições passavam seus dias preocupadas se teriam o que comer.

CONCLUSÃO

As relações de gênero mudaram muito no decorrer da história das sociedades. Nos dias atuais, a igualdade entre os gêneros se aproximou, isto é decorrente da organização feminina, que se traduziu em movimentos e luta, e das ações por parte do Estado que adotou políticas públicas voltadas as mulheres.

Estas conquistas ainda não abrangeram as mulheres em sua totalidade, o problema de abrangência reside nas mulheres mais pobres. As mulheres em condição de pobreza foram as que mais sofreram com as violações de direitos, nada novo, mas que ainda persiste em nossa sociedade.

Neste fulcro, programas de distribuição de renda, como o Bolsa Família, desempenham importante papel na efetivação de direitos das mulheres beneficiárias.

Em uma dimensão constitucional, o programa Bolsa Família, através da transferência de renda mediante condicionalidades, proporciona, ainda que superficial, a efetivação do conceito de dignidade humana, previsto no artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988.

Os direitos sociais como educação e saúde, elencados no artigo 6º do texto constitucional, fazem parte das condicionalidades impostas pelo programa aos seus beneficiários. Tais condicionalidades estão melhorando, como visto, os índices que envolvem a frequência e permanência escolar e o aumento no número de famílias acompanhadas pelos profissionais das unidades básicas de saúde.

Os efeitos do Programa Bolsa Família estão transformando a vida das mulheres beneficiárias, a regularidade da renda representa muito mais que um incremento na economia, representa um ganho de autonomia e poder de escolha para estas mulheres que estão rompendo com a cultura da resignação a qual estavam inseridas. Assim, aos poucos, lentamente, as mulheres do Bolsa Família estão conquistando um certo poder diante da realidade em que vivem.

Desta feita, o Programa Bolsa Família, ainda que no atual cenário não seja capaz de empoderar suas beneficiárias, desempenha em uma dimensão constitucional relevante papel na vida das mulheres envolvidas e proporciona às mulheres envolvidas uma expectativa melhor de vida tanto para elas quanto para seus filhos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Ana Carla Farias; ALVES, Ana Karina da Silva. **As trajetórias e lutas do movimento feminista no Brasil e o protagonismo social das mulheres.** 2013. Disponível em: <http://www.uece.br/eventos/seminariocetros/anais/trabalhos_completos/69-17225-08072013-161937.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2017.

ANANIAS, Patrus. **Segurança alimentar, conquista civilizatória.** Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/consea/comunicacao/artigos/2015/seguranca-alimentar-conquista-civilizatoria>>. Acesso em 30 jan. 2017.

ANGELO, Alisson Aine Martins. **O impacto social do programa bolsa família no município de Cacoal-RO.** Disponível em: <<http://www.ri.unir.br/jspui/bitstream/123456789/923/2/Artigo%20de%20Conclus%C3%A3o%20de%20Curso%20Bolsa%20Fam%C3%ADlia.pdf>>. Acesso em: 12 jan. 2017.

BARBOSA, Joaquim. **Ministro Joaquim Barbosa afirma que ações afirmativas concretizam princípio constitucional da igualdade.** Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=206023>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

BARROS, Ricardo Paes de; CARVALHO, Mirela de; FRANCO, Samuel; MENDONÇA, Rosane. **Conseqüências e causas imediatas da queda recente da desigualdade de renda brasileira.** Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1201.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2017.

BEAUVOIR, Simone. **O Segundo Sexo.** v 2. 2. ed. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1967.

Bolsa família. Disponível em: <<http://www.caixa.gov.br/programas-sociais/bolsa-familia/Paginas/default.aspx>>. Acesso em: 30 jan. 2017.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional.** 25. ed. São Paulo: Editora Malheiros, 2010.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão de identidade**. Tradução: Renato Aaguiar. 6. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013. p. 24.

CAMPELLO, Tereza; NERI, Marcelo Côrtes. **Programa bolsa família: uma década de inclusão**. 2014. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/140321_pbf_sumex_portugues.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2017.

CAMPOI, Isabela Candeloro. **O livro “Direitos das mulheres e injustiça dos homens” de Nísia Floresta: literatura, mulheres e o Brasil do século XIX**. História (São Paulo) v.30, n.2. ago/dez 2011.

COSTA, Ana Alice Alcantara. **O movimento feminista no Brasil: dinâmicas de uma intervenção política**. Disponível em: <<http://www.revistagenero.uff.br/index.php/revistagenero/article/view/380>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

COSTA, Renata Gomes da; SILVERA, Clara Maria Holanda; MADEIRA, Maria Zelma de Araújo. **Relações de gênero e poder: tecendo caminhos para a desconstrução da subordinação feminina**. Disponível em: <<http://www.ufpb.br/evento/lti/ocs/index.php/17redor/17redor/paper/viewFile/56/196>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

D'ANGELO, V. M. **Gênero, diferencia y desiguald**. In: BELTRÁN, E; MAQUIEIRA, V. (Eds). **Feminimos: debates teóricos contemporâneos**. 3. ed. Madrid: Alianza Editorial, 2012. p. 159.

Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7272.htm>. Acesso em: 30 jan. 2017.

Efeitos do Programa Bolsa Família na redução da pobreza e distribuição de renda. Disponível em <<http://www.ipc-undp.org/publications/mds/46P.pdf>>. Acesso em: 12 jan. 2017.

ElesPorElas. Disponível em: <<http://www.onumulheres.org.br/elesporelas/>>. Acesso em: 25 jan. 2017.

FACHIN, Luiz Edson; PIANOVSKI, Carlos Eduardo. **Desenvolvimento, democracia e dignidade da pessoa humana**. Ijuí: Unijuí, 2011.

FARAH, Marta Ferreira dos Santos. **Políticas públicas e gênero**. Disponível em <http://ww2.prefeitura.sp.gov.br/cidadania/conselhos_e_coordenadorias/coordenadoria_da_mulher/Políticas_Genero_2.pdf>. Acesso em 20 jan. 2017.

FEIJÓ, Julianne Holder da Câmara Silva; SILVA, Maria dos Remédio Fontes. **Direito público**. Porto Alegre: IDP e Síntese, 2012.

FERREIRA, Valdeci da Silva. **O Impacto do programa bolsa família na vida das mulheres de Santiago do Iguape – Comunidade quilombola da cidade de Cachoeira - BA**. Disponível em: <https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwjE2I_8vKtSAhUhhJAKHQ9TAFUQFggaMAA&url=https%3A%2F%2Fwww.ufrb.edu.br%2Fservicosocial%2Ftccs%2Fcategory%2F4-tcc2012-1%3Fdownload%3D50%3Avaldeci-da-silva-ferreira%26start%3D20&usg=AFQjCNGENQjzoqvoPIOI5vQOr2ZfHJh3nw&sig2=uNmJWJgB5W4XnEfwGJyGPg&bvm=bv.147448319,d.Y2l>. Acesso em: 12 jan. 2017.

Fome cai 82% em 12 anos no Brasil, afirma ONU. Disponível em: <<http://www2.planalto.gov.br/noticias/2015/05/fome-cai-82-em-12-anos-no-brasil-afirma-onu>>. Acesso em: 30 jan. 2017.

FRANÇA, Mariana Veras. **Os programas de transferência de renda no Brasil: arcabouço histórico e desenvolvimento**. Disponível em: <<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo4/os-programas-de-transferencia-de-renda-no-brasil-arcabouco-historico-e-desenvolvimento.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2017.

GEMAA, Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa. **O que são ações afirmativas?** Disponível em: <<http://gemaa.iesp.uerj.br/o-que-sao-acoes-afirmativas/>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

Instituto Avante Brasil. Disponível em: <<http://institutoavantebrasil.com.br/>>. Acesso em 27 jan. 2017.

Ipea: cada R\$ 1 gasto com bolsa família adiciona R\$ 1,78 ao PIB. Disponível em: <<http://www.valor.com.br/brasil/3305466/ipea-cada-r-1-gasto-com-bolsa-familia-adiciona-r-178-ao-pib>>. Acesso em: 30 jan. 2017.

MIGUEL, L. F. O feminismo e a política. MIGUEL, L. F; BIROLI, F. **Feminismo e política: uma introdução**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2014.

MILL, John Stuart. **El sometimiento de las mujeres**. Tradução: Alejandro Pareja Rodríguez. Madrid: Editorial Edaf, 2005.

MUNÓZ, C. S. **Genealogía de la vindicación**. In: BELTRÁN, E; MAQUIEIRA, V. (Eds). **Feminimos: debates teóricos contemporâneos**. 3. ed. Madrid: Alianza Editorial, 2012.

Orçamento de 2016 garante reajuste para Bolsa Família. Disponível em: <<https://mds.gov.br/area-de-imprensa/noticias/2016/janeiro/orcamento-de-2016-preve-reajuste-para-bolsa-familia>>. Acesso em: 30 jan. 2017.

PACHECO, Maria Emília. **Por Direitos e Soberania Alimentar: falam as mulheres!** Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/consea/comunicacao/artigos/2016/por-direitos-e-soberania-alimentar-falam-as-mulheres>>. Acesso em 30 jan. 2017.

PINHEIRO, Luana; BRANCO, Alexandre. **Mulheres nos espaços de poder e decisão: o Brasil no cenário internacional**. Revista do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero. 1ª Impressão. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2009.

Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pnpm_compacta.pdf>. Acesso em: 25 jan. 2017.

Plano nacional de políticas públicas para mulheres 2013-2015. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/assuntos/pnpm/publicacoes/pnpm-2013-2015-em-22ago13.pdf>>. Acesso em: 27 jan. 2017.

Portal Brasil. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/10/9-fatos-que-voce-precisa-saber-sobre-a-lei-maria-da-penha>>. Acesso em: 27 jan. 2017.

Portal Brasil. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/>>. Acesso em: 25 jan. 2017.

Programa Bolsa Família é exemplo de erradicação de pobreza, afirma relatório da ONU. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/programa-bolsa-familia-e-exemplo-de-erradicacao-de-pobreza-afirma-relatorio-da-onu/>>. Acesso em: 30 jan. 2017.

REGO, Walquiria Leão; PINZANI, Alessandro. **Vozes do bolsa família: autonomia, dinheiro e cidadania.** 2. ed. São Paulo: Editora Unesp, 2014.

Relatório Anual de Avaliação do PPA 2012-2015: ano base 2013. vol. II Tomo I - Programas Sociais. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/sobre/acoes-e-programas/rel_aval_vol_2-tomo_1-sociais2013.pdf>. Acesso em 20 jan. 2017.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional.** 12. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2015.

SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil para análise histórica.** 1989. Tradução: Christine Rufino Dabat Maria Betânia Ávila. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/185058/mod_resource/content/2/G%C3%AAnero-Joan%20Scott.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2017.

SENKEVICS, Adriano. **O conceito de gênero por Gayle Rubin: o sistema sexo/gênero.** 2012. Disponível em: <<https://ensaiosdegenero.wordpress.com/2012/04/16/o-conceito-de-genero-por-gayle-rubin-o-sistema-sexogenero/>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. **O bolsa família no enfrentamento à pobreza no Maranhão e Piauí.** 2. ed, São Paulo: Cortez; Teresina: Editora Gráfica da UFPI, 2013.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e; LIMA, Valéria Ferreira dos Santos de Almada. **Avaliando o bolsa família: unificação, focalização e impactos.** 2. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e; YAZBEK, Maria Carmelita; GIOVANNI, Geraldo di. **A política social brasileira no século XXI: A prevalência dos programas de transferência de renda.** 7. ed, São Paulo: Cortez, 2014.

SIMÕES, Armando. **Pesquisador avalia impactos do Bolsa Família na aprendizagem dos alunos.** Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2013/10/efeitos-de-longo-prazo-entrevista-publicada-na-carta-na-escola>>. Acesso em: 12 jan. 2017.

SOARES, Vera. **Muitas faces do feminismo no Brasil.** Disponível em: <<https://cbd0282.files.wordpress.com/2014/05/feminismonobrasil.pdf>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

THOMÉ, Débora. **O bolsa família e a social-democracia.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013.

Tráfico sexual – entrevista. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/cpa/n21/n21a08.pdf>>. Acesso em 20 jan. 2017.

VINCENZI, Brunela Vieira de. **É digno ser humano? Ou és digno, ser humano?** São Paulo: RT, 2013.

WEISSHEIMER, Marco Aurélio. **Bolsa família: avanços, limites e possibilidades do programa que está transformando a vida de milhões de famílias no Brasil.** São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2010.

II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Disponível em: <<http://www.observatoriodegenero.gov.br/eixo/politicas-publicas/pnpm/comite-de-monitoramento-do-ii-pnpm/II%20PNPM%20-%20versao%20compacta.pdf>>. Acesso em 25 jan. 2017.

ANEXO I

Região e Localização do Domicílio		Rendimento Médio Mensal no Trabalho Principal da População Ocupada de 16 anos ou mais de idade, por Sexo, segundo Cor/Raça e Localização do Domicílio - Brasil e Regiões, 1995 a 2014																			
		1995	1996	1997	1998	1999	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2011	2012	2013	2014		
Masculino																					
Total	Brasil	1.565,7	1.590,5	1.578,9	1.551,1	1.427,0	1.411,8	1.371,3	1.280,2	1.271,5	1.313,0	1.413,5	1.466,0	1.497,6	1.536,5	1.661,1	1.760,7	1.825,9	1.831,3		
	Norte	1.378,7	1.371,5	1.351,9	1.293,4	1.229,0	1.214,5	1.165,7	1.013,3	967,5	977,9	1.063,2	1.132,1	1.140,7	1.140,7	1.257,6	1.295,7	1.348,8	1.382,2		
Branca	Nordeste	825,9	865,1	829,2	825,1	772,3	771,3	735,2	678,6	699,7	731,2	805,7	841,7	888,6	923,0	1.004,3	1.082,1	1.110,3	1.105,1		
	Sudeste	1.987,7	1.996,4	2.013,1	1.980,9	1.799,8	1.775,2	1.720,2	1.610,0	1.575,3	1.620,2	1.752,9	1.786,0	1.799,6	1.830,8	1.958,3	2.112,3	2.185,4	2.215,3		
Negra	Sul	1.678,4	1.670,3	1.664,0	1.634,8	1.488,9	1.445,9	1.478,0	1.445,9	1.480,8	1.520,2	1.601,2	1.675,0	1.719,6	1.796,1	1.858,3	1.979,5	2.079,7	2.071,1		
	Centro-Oeste	1.572,3	1.666,9	1.679,7	1.692,2	1.558,7	1.658,8	1.452,1	1.608,6	1.452,1	1.591,0	1.694,8	1.794,9	1.891,4	1.885,7	2.102,9	2.190,5	2.275,6	2.207,8		
Urbano	Urbano	1.854,9	1.867,4	1.859,5	1.835,2	1.678,1	1.612,1	1.563,6	1.446,4	1.447,9	1.500,7	1.611,7	1.660,0	1.687,6	1.729,2	1.846,1	1.958,6	2.029,3	2.027,5		
	Rural	614,6	654,4	638,5	609,0	606,1	556,6	536,3	564,5	586,1	586,2	619,9	673,1	692,4	711,8	759,0	798,3	854,8	860,5		
Total	Brasil	2.054,7	2.076,3	2.068,1	2.046,6	1.873,5	1.858,3	1.798,7	1.714,2	1.677,0	1.738,9	1.886,5	1.946,5	1.969,3	1.993,1	2.148,2	2.321,7	2.408,6	2.393,1		
	Norte	1.845,2	1.902,1	1.868,1	1.796,1	1.675,5	1.653,4	1.683,4	1.421,2	1.404,5	1.398,6	1.522,0	1.602,0	1.634,5	1.634,5	1.782,2	1.922,0	2.054,4	1.883,0		
Branca	Nordeste	1.233,6	1.300,0	1.222,5	1.277,0	1.176,2	1.151,1	1.039,4	989,0	976,0	1.113,7	1.197,2	1.232,5	1.292,1	1.385,2	1.568,5	1.751,9	1.741,1	1.411,6		
	Sudeste	2.385,3	2.410,6	2.440,3	2.392,6	2.170,4	2.160,7	2.089,4	1.978,2	1.908,1	1.996,2	2.211,1	2.205,6	2.211,1	2.196,3	2.412,1	2.631,9	2.715,9	2.762,3		
Negra	Sul	1.799,9	1.791,1	1.795,7	1.757,9	1.646,9	1.591,0	1.590,1	1.565,1	1.599,9	1.631,3	1.747,4	1.824,5	1.861,4	1.949,2	2.006,0	2.136,7	2.258,5	2.250,0		
	Centro-Oeste	2.046,2	2.210,7	2.233,4	2.238,1	2.060,0	2.142,6	2.126,8	1.954,5	2.017,0	2.046,7	2.189,6	2.408,0	2.476,3	2.431,8	2.717,1	2.785,5	2.935,6	2.772,6		
Urbano	Urbano	2.353,1	2.355,4	2.366,5	2.330,8	2.124,0	2.059,8	1.991,8	1.873,1	1.847,3	1.921,7	2.077,0	2.130,9	2.157,5	2.176,5	2.327,8	2.502,4	2.593,4	2.583,4		
	Rural	813,3	874,5	875,5	821,4	832,8	763,7	736,3	827,9	797,2	777,0	842,0	931,0	936,6	963,9	1.021,2	1.156,7	1.217,3	1.175,7		
Total	Brasil	955,9	962,9	954,2	941,0	882,0	888,1	878,3	801,3	840,3	884,2	945,3	1.000,2	1.053,9	1.113,2	1.222,2	1.282,0	1.338,2	1.374,5		
	Norte	1.198,7	1.162,5	1.085,5	1.104,7	1.054,7	1.015,5	981,3	875,1	837,1	881,3	924,0	987,2	1.006,3	1.077,8	1.132,7	1.182,1	1.211,6	1.249,1		
Branca	Nordeste	679,8	686,4	677,6	642,4	608,0	622,8	613,4	564,1	589,0	615,1	687,6	705,5	755,3	788,0	863,4	907,8	947,9	1.000,1		
	Sudeste	1.208,9	1.202,9	1.214,7	1.213,0	1.123,4	1.094,6	1.088,0	995,1	1.046,3	1.084,8	1.147,8	1.205,8	1.259,1	1.356,8	1.473,7	1.519,9	1.594,3	1.632,4		
Negra	Sul	1.007,2	932,8	971,1	1.001,0	871,1	950,6	910,8	877,1	912,9	966,2	1.024,9	1.127,5	1.176,7	1.228,8	1.351,1	1.481,6	1.519,4	1.518,0		
	Centro-Oeste	1.160,2	1.204,5	1.192,8	1.191,8	1.145,2	1.183,7	1.203,1	1.072,4	1.160,0	1.230,7	1.267,6	1.480,2	1.480,2	1.504,5	1.666,9	1.794,4	1.868,7	1.853,5		
Urbano	Urbano	1.157,0	1.157,4	1.154,3	1.142,3	1.066,0	1.036,2	1.023,8	928,7	973,5	1.025,1	1.095,8	1.152,9	1.204,8	1.204,8	1.378,4	1.455,5	1.514,8	1.541,9		
	Rural	444,6	462,6	446,1	436,6	416,5	392,5	379,0	371,1	440,3	464,0	481,5	511,8	535,3	554,6	596,4	594,6	657,0	682,7		
Feminino																					
Rendimento Médio Mensal no Trabalho Principal da População Ocupada de 16 anos ou mais de idade, por Sexo, segundo Cor/Raça e Localização do Domicílio - Brasil e Regiões, 1995 a 2014																					
Feminino																					
Total	Brasil	829,0	913,0	894,2	905,0	848,8	873,4	857,8	792,0	800,1	837,0	915,0	949,8	976,2	1.011,2	1.153,8	1.216,6	1.273,2	1.288,5		
	Norte	878,6	914,7	852,5	830,8	797,6	791,6	780,0	711,6	615,6	637,3	702,3	786,4	780,8	822,8	945,9	964,2	1.054,0	1.042,1		
Branca	Nordeste	446,3	508,6	475,4	494,0	461,9	496,2	486,5	439,6	465,7	486,2	570,7	564,8	613,4	647,9	758,3	797,1	847,1	807,7		
	Sudeste	1.079,3	1.179,6	1.174,1	1.189,9	1.110,8	1.114,2	1.092,1	993,9	995,3	1.041,4	1.114,1	1.151,9	1.154,8	1.194,1	1.345,5	1.411,0	1.466,6	1.523,0		
Negra	Sul	773,0	845,0	847,9	839,7	816,3	824,5	786,5	766,3	816,5	861,6	927,9	977,2	1.044,8	1.061,1	1.188,2	1.287,5	1.335,4	1.375,3		
	Centro-Oeste	907,3	992,1	997,4	1.014,7	911,9	978,6	1.012,2	981,5	982,0	1.040,2	1.121,4	1.194,6	1.210,7	1.225,3	1.424,9	1.535,6	1.608,0	1.589,6		
Urbano	Urbano	1.020,0	1.098,2	1.091,8	1.087,5	1.027,2	1.011,7	993,3	911,9	928,3	973,8	1.052,8	1.084,4	1.105,1	1.138,7	1.282,6	1.343,6	1.407,3	1.425,8		
	Rural	168,3	205,8	181,6	225,8	211,9	183,6	172,7	173,9	194,2	202,8	235,1	256,1	281,6	309,4	336,6	375,8	401,6	410,2		
Total	Brasil	1.057,1	1.164,6	1.156,4	1.169,9	1.095,3	1.115,3	1.097,7	1.010,6	1.021,7	1.085,4	1.179,0	1.203,4	1.241,1	1.279,2	1.444,2	1.539,1	1.615,8	1.654,1		
	Norte	1.203,7	1.287,6	1.246,6	1.211,5	1.121,3	1.105,0	1.087,6	953,0	887,4	865,2	949,9	1.115,1	1.070,9	1.167,1	1.338,2	1.306,9	1.439,4	1.412,9		
Branca	Nordeste	685,5	789,5	735,0	787,3	694,4	736,8	724,4	653,0	648,2	709,4	846,4	790,6	862,4	899,5	1.027,5	1.095,5	1.199,1	1.099,9		
	Sudeste	1.277,9	1.411,1	1.401,3	1.430,3	1.330,2	1.331,4	1.321,1	1.190,5	1.197,4	1.274,1	1.362,2	1.383,4	1.396,2	1.438,9	1.613,4	1.715,0	1.778,0	1.882,6		
Negra	Sul	814,2	883,1	892,8	883,6	865,1	871,4	832,6	813,1	863,0	919,1	990,8	1.044,0	1.118,1	1.133,3	1.272,8	1.380,4	1.434,7	1.476,9		
	Centro-Oeste	1.154,0	1.239,0	1.305,6	1.281,7	1.177,8	1.308,5	1.320,5	1.266,7	1.286,5	1.355,8	1.421,5	1.495,1	1.521,4	1.565,9	1.795,5	1.957,7	2.097,0	2.013,9		
Urbano	Urbano	1.257,8	1.356,3	1.355,9	1.354,2	1.275,6	1.254,6	1.237,1	1.130,7	1.145,9	1.222,0	1.312,0	1.335,4	1.371,7	1.404,1	1.566,8	1.659,1	1.741,3	1.786,2		
	Rural	201,9	247,3	219,3	292,2	272,6	254,6	216,3	228,2	247,7	250,9	315,2	348,6	348,6	397,4	435,8	496,8	533,1	548,3		
Total	Brasil	517,9	561,9	539,5	555,6	518,9	550,2	544,8	517,0	533,7	556,8	613,5	664,0	693,7	726,2	843,8	894,8	933,1	945,9		
	Norte	734,3	748,7	685,3	661,2	664,0	654,3	647,7	613,6	517,2	567,6	616,3	670,0	685,9	704,6	814,7	854,6	925,2	920,9		
Branca	Nordeste	343,6	381,1	358,8	359,9	355,6	385,6	376,7	350,1	383,3	388,9	450,7	462,1	506,0	541,4	642,6	674,5	709,3	698,5		
	Sudeste	680,1	718,8	712,6	734,0	674,6	691,7	676,2	641,7	655,7	686,7	726,3	799,2	815,9	849,9	975,9	1.025,2	1.069,1	1.096,3		
Negra	Sul	499,2	520,3	520,3	562,0	487,2	528,0	515,1	498,5	546,4	573,1	625,2	679,2	726,2	747,7	843,6	922,8	975,9	1.002,9		
	Centro-Oeste	659,8	723,6	703,1	762,5	663,2	688,7	688,7	740,1	731,6	770,2	865,4	952,7	960,0	969,2	1.115,1	1.221,9	1.223,7	1.281,8		
Urbano	Urbano	659,8	698,0	686,5	693,5	653,1	657,8	648,9	614,0	639,8	665,8	728,7	777,6	799,9	835,3	958,3	1.008,0	1.052,4	1.065,9		
	Rural	136,1	166,2	148,8	167,8	158,1	140,3	134,3	128,5	153,4	168,0	176,5	205,7	233,0	246,7	267,4	297,7	318,2	324,9		

Renda Domiciliar per capita média por sexo e cor/raça dos/as chefes de família- Brasil e Regiões, 1995 a 2014

		Masculino																	
Cor/Raça	Região	1995	1996	1997	1998	1999	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2011	2012	2013	2014
Total	Brasil	847,2	847,4	851,2	858,2	807,2	826,4	829,2	782,8	792,5	837,4	915,6	941,5	990,0	1.010,8	1.087,3	1.184,6	1.218,8	1.249,7
	Norte	687,0	660,0	670,9	656,7	608,4	623,6	604,8	557,2	558,7	567,4	612,0	638,7	684,6	711,4	776,0	805,6	837,0	879,7
	Nordeste	456,5	453,2	451,5	470,7	452,8	456,5	457,6	430,1	459,2	478,8	539,6	552,8	598,0	636,9	684,2	734,2	773,4	787,5
	Sudeste	1.068,6	1.068,3	1.085,8	1.069,2	1.007,1	1.019,1	1.032,9	957,5	957,4	1.033,2	1.128,1	1.134,5	1.185,6	1.200,0	1.279,7	1.423,2	1.446,5	1.477,3
	Sul	905,4	903,1	880,7	919,7	869,2	937,2	903,2	930,0	957,1	972,3	1.050,5	1.116,6	1.156,5	1.198,8	1.260,0	1.346,8	1.421,9	1.439,6
	Centro-Oeste	824,2	849,2	882,2	935,2	849,4	899,5	925,8	832,6	878,7	947,8	1.019,5	1.117,7	1.194,5	1.209,5	1.320,6	1.449,4	1.453,8	1.506,2
Branca	Brasil	1.113,5	1.112,6	1.132,4	1.136,6	1.068,0	1.101,4	1.102,4	1.054,1	1.045,4	1.123,5	1.218,7	1.260,7	1.318,5	1.332,7	1.413,2	1.587,4	1.615,0	1.637,4
	Norte	949,7	944,2	1.032,0	938,2	875,6	946,1	891,8	784,2	834,9	803,2	903,1	918,8	966,6	1.022,8	1.071,4	1.059,1	1.182,4	1.210,0
	Nordeste	704,3	691,3	684,8	754,8	698,7	694,1	687,8	638,4	645,1	704,6	754,0	802,3	861,7	892,0	943,5	1.053,7	1.064,9	1.017,1
	Sudeste	1.290,5	1.291,7	1.333,9	1.300,3	1.227,9	1.247,5	1.267,5	1.185,2	1.164,9	1.282,3	1.395,3	1.407,6	1.477,5	1.468,7	1.559,2	1.804,0	1.815,1	1.840,1
	Sul	979,3	971,9	956,2	996,4	944,7	1.010,9	978,0	1.011,7	1.035,1	1.061,3	1.145,3	1.219,3	1.256,2	1.311,4	1.370,9	1.468,0	1.548,8	1.574,9
	Centro-Oeste	1.052,2	1.157,1	1.150,2	1.253,8	1.149,5	1.250,2	1.260,0	1.151,9	1.172,2	1.255,2	1.360,8	1.532,8	1.580,5	1.576,0	1.721,7	1.903,6	1.874,9	1.952,8
Negra	Brasil	488,6	478,8	483,5	489,9	465,6	485,5	494,8	465,5	505,6	535,3	595,3	615,2	666,1	699,5	781,7	824,7	874,7	921,7
	Norte	582,9	541,2	527,4	543,7	500,7	499,8	492,7	475,8	467,6	493,7	518,5	549,8	603,3	620,3	688,9	737,4	745,6	792,0
	Nordeste	358,4	348,3	355,6	349,1	344,6	357,0	361,7	349,2	380,2	387,7	452,5	453,1	493,7	540,3	583,8	617,4	667,4	708,2
	Sudeste	606,8	602,2	595,7	610,4	575,3	591,4	607,2	558,1	609,7	660,6	725,4	736,9	784,9	829,1	926,0	962,1	1.018,0	1.073,6
	Sul	484,9	466,5	479,1	515,4	458,4	534,7	513,4	535,3	583,8	589,7	660,6	719,4	779,3	778,9	880,2	942,1	1.005,0	1.011,8
	Centro-Oeste	608,2	579,8	636,9	637,8	587,6	630,6	659,7	583,8	652,1	699,0	750,6	828,0	914,8	943,0	1.034,5	1.142,3	1.190,7	1.222,8
		Feminino																	
Cor/Raça	Região	1995	1996	1997	1998	1999	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2011	2012	2013	2014
Total	Brasil	798,5	838,9	813,4	831,3	796,1	794,4	789,8	739,5	768,9	824,6	871,0	893,8	940,3	963,5	1.009,7	1.056,7	1.085,7	1.143,7
	Norte	563,9	577,8	547,3	535,3	529,3	530,2	514,9	483,7	511,6	548,4	568,1	586,0	620,3	643,9	724,3	731,4	752,5	770,1
	Nordeste	435,6	451,2	450,1	470,4	446,0	460,1	476,8	435,4	474,9	501,3	568,4	570,7	612,1	635,2	634,7	710,5	714,0	739,2
	Sudeste	1.003,7	1.057,4	1.020,0	1.038,8	984,9	973,0	954,0	903,7	921,7	1.000,0	1.026,8	1.057,5	1.110,5	1.132,1	1.199,9	1.238,1	1.263,9	1.354,0
	Sul	936,1	1.011,8	948,5	957,3	975,9	958,8	939,0	868,6	936,5	991,1	1.071,7	1.075,0	1.141,9	1.159,0	1.205,4	1.249,1	1.316,7	1.405,3
	Centro-Oeste	795,4	802,4	864,7	872,6	756,1	808,7	876,4	819,9	873,7	902,6	978,6	1.082,8	1.068,3	1.086,2	1.194,7	1.251,1	1.328,7	1.365,9
Branca	Brasil	1.106,3	1.148,5	1.113,5	1.142,6	1.087,9	1.077,2	1.064,4	998,3	1.035,0	1.118,5	1.179,3	1.213,6	1.264,0	1.286,7	1.332,0	1.412,9	1.459,1	1.548,6
	Norte	808,6	795,5	795,7	772,0	721,6	786,2	733,8	652,3	738,6	728,9	765,0	795,9	839,0	904,6	1.020,4	1.048,6	1.026,0	1.049,6
	Nordeste	689,0	699,9	710,3	770,5	667,9	686,1	708,6	648,2	674,3	722,0	841,5	857,3	857,1	902,8	845,6	1.006,6	993,8	1.005,2
	Sudeste	1.268,7	1.331,9	1.267,6	1.307,7	1.247,5	1.220,3	1.189,0	1.124,0	1.155,6	1.270,3	1.294,9	1.332,5	1.404,0	1.417,9	1.490,3	1.564,6	1.590,1	1.726,2
	Sul	1.032,8	1.113,6	1.055,5	1.056,6	1.076,9	1.040,3	1.037,7	952,9	1.020,9	1.098,4	1.188,5	1.197,4	1.264,8	1.279,3	1.323,2	1.367,3	1.449,7	1.547,7
	Centro-Oeste	1.082,1	1.036,0	1.146,3	1.155,9	978,9	1.116,0	1.190,1	1.138,0	1.194,6	1.187,4	1.280,9	1.482,0	1.393,8	1.403,6	1.515,8	1.628,4	1.812,1	1.822,1
Negra	Brasil	431,6	452,5	451,3	458,7	446,4	460,0	472,3	454,8	480,7	519,4	565,1	583,9	632,5	657,2	706,6	747,8	767,7	814,1
	Norte	467,7	480,8	444,0	437,2	448,7	421,6	426,5	421,6	430,2	484,9	504,8	516,4	550,7	560,0	637,0	642,5	678,4	693,1
	Nordeste	325,7	333,7	332,0	330,0	343,4	358,0	369,3	346,5	386,8	404,2	457,0	452,6	516,0	531,2	552,3	601,7	616,9	650,6
	Sudeste	523,8	558,2	558,7	564,8	533,2	551,5	558,5	552,3	561,4	610,0	653,4	683,5	722,6	758,4	827,8	852,2	879,8	942,8
	Sul	472,6	519,3	488,8	501,5	446,8	546,8	519,2	500,5	536,1	555,2	634,8	653,9	690,5	720,0	776,8	853,7	905,5	953,6
	Centro-Oeste	536,1	544,1	603,4	627,8	563,1	543,5	611,3	565,3	609,8	670,2	722,2	786,9	834,8	850,6	939,3	1.004,9	982,5	1.070,7

Proporção da Renda⁽¹⁾ das Mulheres⁽²⁾ na Renda Mensal Familiar, segundo Cor/Raça - Brasil e Regiões, 1995 a 2014

Região	Cor/Raça	Ano																	
		1995	1996	1997	1998	1999	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2011	2012	2013	2014
Brasil	Total	37,9	39,4	39,4	40,6	40,6	42,8	42,5	43,0	43,3	43,2	43,9	43,9	43,7	44,8	45,5	46,0	47,1	47,2
	Branca	37,2	39,0	39,2	40,2	40,2	42,2	41,7	42,2	42,5	42,6	42,8	42,4	42,6	43,6	44,4	44,7	46,0	45,9
	Negra	38,9	40,0	39,8	41,0	41,0	43,6	43,4	44,0	44,2	43,8	45,2	45,5	44,9	46,0	46,7	47,4	48,3	48,4
Norte	Total	42,5	44,7	43,3	44,3	44,8	46,3	46,6	46,9	41,9	42,4	44,0	44,4	43,4	45,9	45,2	45,4	47,7	47,3
	Branca	42,8	44,8	43,5	45,5	47,0	46,8	46,1	46,4	43,4	43,8	44,5	44,8	43,8	46,5	44,5	44,6	47,2	46,6
	Negra	42,3	44,6	43,2	43,8	43,9	46,1	46,9	47,1	41,3	41,8	43,8	44,2	43,3	45,7	45,4	45,7	47,8	47,6
Nordeste	Total	35,8	37,3	37,0	38,6	38,1	41,9	41,3	41,8	43,3	43,0	44,4	45,5	45,3	46,8	48,4	48,8	50,2	49,7
	Branca	35,0	37,8	37,6	39,6	38,6	42,3	41,2	42,0	43,0	43,2	43,3	44,6	44,3	46,1	47,6	47,4	48,8	48,3
	Negra	36,1	37,0	36,8	38,2	37,9	41,7	41,3	41,7	43,4	42,9	44,9	46,0	45,7	47,1	48,8	49,4	50,7	50,2
Sudeste	Total	40,0	41,4	41,7	42,6	42,8	44,4	44,2	44,7	44,8	44,7	44,4	43,9	43,9	44,7	45,3	45,6	46,6	46,9
	Branca	39,2	40,9	41,3	42,0	42,1	43,5	43,7	43,8	43,9	44,0	43,4	42,7	43,3	44,0	44,7	44,7	46,3	46,0
	Negra	41,7	42,4	42,5	43,6	44,3	46,0	45,2	46,2	46,3	45,9	45,9	45,8	44,9	45,7	46,0	46,7	47,0	47,9
Sul	Total	34,5	35,8	36,4	37,4	37,3	39,2	38,2	39,2	39,6	40,0	41,3	40,9	41,0	41,4	42,2	43,1	44,1	44,7
	Branca	33,9	35,1	35,4	36,7	36,8	38,9	37,6	38,6	39,2	39,5	40,5	40,0	40,3	40,7	41,9	42,9	43,6	44,5
	Negra	38,8	40,7	43,3	41,8	41,2	41,0	41,9	42,5	42,4	42,5	45,1	45,0	44,0	44,3	43,4	43,8	45,6	45,6
Centro-Oeste	Total	38,7	40,9	40,4	41,5	41,7	42,9	43,4	43,9	44,0	43,4	45,3	44,2	43,5	45,2	45,6	46,3	46,8	46,2
	Branca	38,5	41,2	40,4	40,9	41,7	43,1	42,9	43,6	44,4	43,3	45,6	43,9	42,9	45,6	45,4	45,8	46,4	45,4
	Negra	38,8	40,7	40,4	42,1	41,7	42,8	43,8	44,1	43,7	43,4	45,0	44,4	43,9	44,9	45,8	46,7	47,1	46,8
Distribuição Percentual das Famílias Chefiadas por Mulheres, segundo Cor/Raça da Chefe de Família e Faixa de Renda Familiar per capita - Brasil, 1995 a 2014																			
Cor/Raça	Renda Familiar per capita	Ano																	
		1995	1996	1997	1998	1999	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2011	2012	2013	2014
Total	Até 1 SM	73,6	72,0	71,8	70,5	73,1	71,4	71,4	73,3	72,3	68,7	67,2	66,1	63,8	62,0	60,1	57,3	55,7	53,7
	Acima de 1 a 3 SM	19,2	20,1	20,6	21,6	19,6	21,4	21,5	20,5	21,3	24,2	25,2	26,0	28,0	29,3	31,1	33,3	34,7	36,0
	Acima de 3 a 5 SM	3,9	4,2	4,0	4,3	4,0	4,1	3,8	3,6	3,6	4,0	4,3	4,4	4,5	4,8	4,9	5,4	5,1	5,5
	Acima de 5 a 8 SM	1,8	2,0	2,1	2,0	2,0	1,8	2,0	1,6	1,6	1,8	2,0	2,1	2,2	2,2	2,1	2,4	2,5	2,6
	Acima de 8 SM	1,5	1,7	1,6	1,6	1,4	1,3	1,4	1,0	1,2	1,3	1,3	1,5	1,5	1,6	1,8	1,7	1,9	2,1
Branca	Até 1 SM	62,2	61,1	60,4	58,7	61,8	59,8	60,2	62,1	60,6	56,0	54,7	52,7	50,5	48,8	47,6	44,1	42,3	40,0
	Acima de 1 a 3 SM	26,2	26,6	27,6	28,7	26,6	28,7	28,6	27,8	29,2	32,4	32,9	34,3	36,3	37,2	38,6	40,6	42,1	43,1
	Acima de 3 a 5 SM	6,1	6,4	6,0	6,6	6,0	6,4	5,7	5,7	5,6	6,3	6,7	6,9	7,0	7,5	7,5	8,2	8,0	8,6
	Acima de 5 a 8 SM	2,9	3,1	3,3	3,2	3,2	2,8	3,2	2,6	2,5	3,0	3,4	3,5	3,6	3,7	3,3	4,0	4,2	4,4
	Acima de 8 SM	2,6	2,9	2,8	2,8	2,3	2,2	2,3	1,8	2,0	2,3	2,3	2,6	2,6	2,8	3,0	3,0	3,4	3,9
Negra	Até 1 SM	87,2	85,5	85,5	84,7	86,7	85,0	84,5	85,7	85,0	81,8	79,6	79,0	76,4	74,6	71,9	68,7	67,1	64,8
	Acima de 1 a 3 SM	10,9	12,1	12,1	13,0	11,1	12,7	13,2	12,3	12,7	15,7	17,5	17,9	20,1	21,8	24,0	26,8	28,4	30,3
	Acima de 3 a 5 SM	1,2	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,3	1,4	1,7	1,9	2,1	2,2	2,2	2,5	2,9	2,7	3,0
	Acima de 5 a 8 SM	0,4	0,5	0,6	0,5	0,4	0,5	0,5	0,4	0,6	0,6	0,7	0,7	0,8	0,9	0,9	1,1	1,1	1,2
	Acima de 8 SM	0,2	0,3	0,2	0,3	0,2	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,4	0,4	0,5	0,5	0,7	0,5	0,6	0,7

Cor/Raça e Localização do Domicílio	Região	Ano																	
		1995	1996	1997	1998	1999	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2011	2012	2013	2014
Total	Brasil	9.555.110	10.288.269	10.881.760	11.624.198	12.291.554	13.982.904	14.838.436	15.471.420	16.460.011	17.506.801	18.376.245	19.581.043	21.234.921	21.950.004	24.175.166	25.244.892	26.333.750	27.715.330
	Norte	449.429	503.705	548.161	558.695	622.054	780.802	915.219	948.150	1.108.528	1.209.406	1.359.333	1.461.362	1.414.848	1.593.721	1.755.594	1.832.051	1.972.719	1.994.980
	Nordeste	2.738.347	2.933.475	3.091.728	3.260.652	3.380.790	3.794.043	4.005.316	4.205.780	4.517.216	4.723.545	4.946.088	5.228.906	5.834.959	5.779.938	6.608.884	6.914.617	7.192.160	7.869.875
	Sudeste	4.468.589	4.700.020	4.986.266	5.332.545	5.730.611	6.462.844	6.811.009	7.073.570	7.366.733	7.910.780	8.267.971	8.634.650	9.390.121	9.794.829	10.523.994	10.928.715	11.324.877	11.773.894
	Sul	1.290.135	1.449.460	1.506.488	1.626.050	1.689.884	1.968.386	2.095.284	2.222.702	2.294.150	2.421.826	2.548.196	2.832.668	3.034.649	3.111.777	3.560.938	3.667.616	3.855.019	4.058.676
Branca	Centro-Oeste	608.610	701.609	749.117	846.256	868.215	976.829	1.011.608	1.021.218	1.173.384	1.241.244	1.254.657	1.423.457	1.560.344	1.669.739	1.725.756	1.901.893	1.988.975	2.017.905
	Brasil	5.194.349	5.702.943	5.963.767	6.327.134	6.702.539	7.586.572	7.991.203	8.125.148	8.579.900	8.952.756	9.203.610	9.707.193	10.436.210	10.757.985	11.768.340	11.846.094	12.216.365	12.500.228
	Norte	127.422	154.510	160.270	161.818	183.624	232.686	261.813	254.818	291.520	316.170	331.651	364.786	344.465	388.658	404.819	409.425	422.786	432.517
	Nordeste	826.635	944.197	966.310	1.039.290	1.067.438	1.177.778	1.271.660	1.240.766	1.381.666	1.447.575	1.432.916	1.531.931	1.644.934	1.623.687	1.863.881	1.873.021	1.877.792	1.976.106
	Sudeste	2.895.239	3.032.321	3.251.590	3.395.362	3.628.952	4.080.641	4.295.786	4.676.682	4.480.684	4.687.186	4.849.109	5.004.530	5.404.135	5.582.566	5.942.410	5.973.197	6.165.572	6.211.741
Negra	Sul	1.066.545	1.202.463	1.223.653	1.336.882	1.417.806	1.641.780	1.696.966	1.807.637	1.894.628	1.943.479	2.012.250	2.199.094	2.387.647	2.446.453	2.790.892	2.827.683	2.912.348	3.088.431
	Centro-Oeste	288.508	369.452	361.944	393.782	404.719	453.687	464.978	454.245	531.402	558.346	577.684	606.852	655.029	716.621	766.338	762.668	837.867	791.433
	Brasil	4.360.761	4.585.326	4.917.993	5.297.064	5.589.015	6.396.332	6.847.233	7.346.272	7.880.111	8.554.045	9.172.635	9.873.850	10.798.711	11.192.019	12.406.826	13.398.798	14.117.385	15.215.102
	Norte	322.007	349.195	387.891	396.877	438.430	548.116	653.406	693.332	817.008	893.236	1.027.682	1.096.576	1.070.383	1.205.063	1.350.775	1.422.626	1.549.933	1.562.463
	Sudeste	1.911.712	1.989.278	2.125.418	2.221.362	2.313.352	2.616.265	2.733.656	2.965.014	3.135.550	3.275.970	3.513.172	3.696.975	4.190.025	4.156.251	4.745.003	5.041.596	5.314.368	5.893.769
Urbano	Sudeste	1.583.350	1.667.699	1.734.676	1.937.183	2.101.659	2.382.203	2.515.223	2.705.888	2.886.049	3.223.594	3.418.862	3.630.120	3.985.986	4.212.263	4.581.584	4.955.518	5.159.305	5.562.153
	Sul	223.590	246.997	282.835	289.168	272.078	326.606	398.318	415.065	399.522	478.347	535.946	633.574	647.002	665.324	770.046	839.933	942.671	970.245
	Centro-Oeste	320.102	332.157	387.173	452.474	463.496	523.142	546.630	566.973	641.982	682.898	676.973	816.605	905.315	953.118	959.418	1.139.125	1.151.108	1.226.472
	Brasil	8.366.853	9.078.102	9.610.810	10.271.467	10.920.807	12.781.946	13.676.476	14.192.521	15.026.528	15.988.625	16.800.414	17.816.194	19.395.317	20.052.865	22.139.930	23.129.995	24.085.083	25.242.761
	Norte	439.666	491.296	531.951	541.465	604.660	769.149	904.032	936.542	960.918	1.044.587	1.171.395	1.252.672	1.210.738	1.366.017	1.528.312	1.598.944	1.722.141	1.745.457
Rural	Nordeste	2.024.694	2.204.988	2.339.328	2.482.391	2.611.842	3.126.345	3.384.105	3.475.563	3.815.544	3.960.634	4.187.313	4.373.348	4.913.249	4.899.837	5.508.180	5.739.222	5.971.156	6.506.751
	Sudeste	4.197.214	4.436.716	4.693.881	5.018.823	5.373.045	6.175.633	6.513.131	6.774.645	7.031.993	7.569.648	7.919.578	8.248.382	9.008.021	9.365.970	10.167.018	10.585.735	10.931.133	11.350.286
	Sul	1.142.364	1.302.595	1.346.473	1.456.827	1.525.344	1.775.070	1.912.037	2.037.617	2.104.556	2.234.854	2.331.941	2.592.070	2.772.022	2.833.341	3.276.354	3.378.954	3.560.058	3.708.914
	Centro-Oeste	562.915	642.507	699.177	771.961	805.916	935.749	963.171	968.154	1.113.517	1.178.902	1.190.187	1.349.722	1.491.287	1.587.700	1.660.066	1.827.080	1.900.595	1.931.353
	Brasil	1.188.257	1.210.167	1.270.950	1.352.731	1.370.747	1.200.958	1.161.960	1.278.899	1.433.483	1.518.176	1.575.831	1.764.849	1.839.604	1.897.139	2.035.236	2.114.957	2.248.667	2.472.569
Centro-Oeste	Norte	9.763	12.409	16.210	17.230	17.394	11.653	11.187	11.608	147.610	164.819	187.938	208.690	204.110	227.704	227.282	233.107	250.578	249.523
	Nordeste	713.653	728.487	752.400	778.261	768.948	667.698	621.211	730.217	701.672	762.911	758.775	855.558	921.710	880.101	1.100.704	1.175.395	1.221.004	1.363.124
	Sudeste	271.375	263.304	292.385	313.722	357.566	287.211	297.878	298.925	334.740	341.132	348.393	386.268	382.100	428.859	356.976	342.980	393.744	423.608
	Sul	147.771	146.865	160.015	169.223	164.540	193.316	183.247	185.085	189.594	186.972	216.255	240.598	262.627	278.436	246.584	288.662	294.961	349.762
	Centro-Oeste	45.695	59.102	49.940	74.295	62.299	41.080	48.437	53.064	59.867	62.342	64.470	73.735	69.057	82.039	65.690	74.813	88.380	86.552

Fonte: IBGE/PNAD

Elaboração: IPEA/DISOC

* a PNAD não foi realizada nos anos de 2000 e 2010

** em 2004 a PNAD passa a contemplar a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá

*** a população negra é composta por pretos e pardos

**** rendimento do trabalho principal deflacionado com base no INPC, período de referência set./2014

ANEXO II



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Programa 2016 - POLÍTICA PARA AS MULHERES: PROMOÇÃO DA AUTONOMIA E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA¹²³

*** Objetivo: 0931 - Promover autonomia econômica das mulheres urbanas, do campo e da floresta considerando as desigualdades entre mulheres e homens, as desigualdades de classe e raça, desenvolvendo ações específicas e exclusivas e contribuindo para a modificação da desigual divisão sexual do trabalho, com ênfase nas políticas de erradicação da pobreza e na garantia da participação das mulheres no desenvolvimento do país.**

Iniciativa: 03XH - Apoio a iniciativas que visem à promoção do trabalho decente e à equidade de gênero e raça no mercado de trabalho, com destaque às ações voltadas à formalização e valorização das trabalhadoras domésticas remuneradas e trabalhadoras de cuidados.

Iniciativa: 03XL - Promoção da autonomia das mulheres através da implementação e apoio à formulação de políticas públicas que visem ao enfrentamento da desigual divisão sexual do trabalho por meio da capacitação

¹²³ Fonte: <http://www.spm.gov.br/sobre/acoes-e-programas/programas-e-objetivos-2016.pdf>

e qualificação profissional, do fortalecimento das organizações produtivas e do atendimento às demandas por equipamentos sociais.

Ação: 8843 - Incentivo à Autonomia Econômica e ao Empreendedorismo das Mulheres

*** Objetivo: 0932 - Fortalecer e apoiar a implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, visando à melhoria das condições de saúde das mulheres, sendo resguardadas as identidades e especificidades vinculadas às questões de raça/etnia, de geração, de orientação sexual e de mulheres com deficiência.**

Iniciativa: 03XO - Acompanhamento da elaboração das diretrizes e da implementação da Rede Cegonha garantindo a humanização do atendimento das mulheres no parto e puerpério em conformidade com a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher.

Iniciativa: 03XP - Fortalecimento da PNAISM e do Plano Integrado de Enfrentamento da Feminização da Epidemia de Aids e outras DST.

*** Objetivo: 0933 - Fortalecer uma cultura social igualitária entre mulheres e homens, não sexista, não racista, não lesbofóbica, mediante apoio às políticas de educação de qualidade, além de políticas culturais, de esporte e lazer que assegurem tratamento igualitário entre mulheres e homens pelas instituições e pelos profissionais.**

Iniciativa: 03XR - Apoio a iniciativas de reparação e promoção dos direitos humanos visando ressaltar a contribuição das mulheres brasileiras na construção da democracia.

Iniciativa: 03XT - Articulação da incorporação da perspectiva de gênero nas políticas educacionais, culturais e esportivas.

Iniciativa: 03XV - Capacitação e formação de mulheres e de profissionais do setor público na temática de gênero.

Iniciativa: 03XZ - Fomento à produção cultural afirmativa que valorize as expressões do feminino e sua contribuição para a diversidade cultural brasileira, bem como à produção e circulação de conteúdos não discriminatórios e não estereotipados e, ao mesmo tempo, favorecer a presença e a permanência desses conteúdos e dessas produções nos espaços de fruição cultural brasileiros.

Iniciativa: 03Y0 - Fomento à produção do conhecimento e à inovação tecnológica em torno da área de gênero e feminismo.

Iniciativa: 03Y1 - Formação de profissionais da educação em conteúdos não discriminatórios.

*** Objetivo: 0934 - Inserir o tema da igualdade entre mulheres e homens na agenda nacional e internacional para ampliação dos direitos das mulheres e efetivação da cidadania, por meio de ações de diversas áreas do governo e da sociedade sobre o papel social das mulheres.**

Iniciativa: 03Y2 - Apoiar o fortalecimento e implementação de marcos legais que visem à equiparação de direitos e o fortalecimento de garantias de proteção e promoção da igualdade.

Iniciativa: 03Y4 - Assegurar a difusão dos direitos e o estímulo à participação das mulheres na formulação e implementação de políticas públicas de promoção da igualdade de gênero e de enfrentamento às formas de discriminação baseadas em raça/etnia, geração, orientação sexual, entre outras relacionadas à diversidade humana e cultural.

Iniciativa: 03Y6 - Divulgar e fortalecer a implementação dos compromissos internacionalmente assumidos relativos à promoção e respeito aos direitos humanos das mulheres, os mecanismos regionais de políticas para as mulheres e parcerias com entidades internacionais.

Iniciativa: 03Y8 - Promover e fortalecer a participação igualitária, plural e multirracial das mulheres nos espaços de poder e decisão.

*** Objetivo: 0935 - Promover a gestão transversal da Política Nacional para as Mulheres, por meio da articulação intragovernamental, intergovernamental e do fomento à participação social, garantindo o monitoramento e avaliação das políticas públicas, a produção de estudos e pesquisas e o fortalecimento dos instrumentos e canais de diálogo nacionais e internacionais.**

Iniciativa: 03Y9 - Consolidação das atividades do Comitê de Articulação e Monitoramento do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e a estruturação de um Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação da Política Nacional para as Mulheres com vistas a fortalecer os instrumentos de monitoramento e a avaliação de planos, programas e ações relacionados à Política Nacional para as Mulheres.

Iniciativa: 03YB - Fortalecimento da gestão da transversalidade das políticas para as mulheres através da relação inter e intragovernamental em diálogo

com a sociedade e movimentos sociais a fim de promover a defesa e o atendimento dos direitos das mulheres nas três esferas da federação.

Ação 210A - Promoção de Políticas de Igualdade e de Direitos das Mulheres

Iniciativa: 03YC - Fortalecimento da gestão democrática e participativa através do apoio ao Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e do estímulo à criação e fortalecimento de Conselhos de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher.

Iniciativa: 03YE - Fortalecimento institucional e consolidação do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero como instrumento para a formulação de políticas para a promoção da igualdade de gênero, por meio do desenvolvimento e da implementação de sistemas integrados de dados e indicadores de igualdade de gênero, com a finalidade de subsidiar a tomada de decisões estratégicas e promover a transparência e a participação social.

*** Objetivo: 0936 - Fomentar e difundir o debate público, visando à promoção da igualdade entre mulheres e homens, ao fortalecimento da autonomia feminina e ao enfrentamento à violência contra a mulher.**

Iniciativa: 03YF - Produção de peças de publicidade de utilidade pública nos diferentes meios de comunicação visando ao debate e à adesão da sociedade em torno de questões de gênero.

Ação 4641 - Publicidade de Utilidade Pública

Iniciativa: 03YI - Realização de seminários, vídeos, oficinas de apoio a projetos e materiais diversos que visem a retratar a produção cultural feminina e a história das mulheres que contribuem para a conquista de seus direitos e cidadania, e que visem à conscientização da população sobre a promoção da igualdade entre mulheres e homens, sobre a promoção da autonomia das mulheres e do enfrentamento à violência contra as mulheres.

*** Objetivo: 0998 - Promover atendimento às mulheres em situação de violência por meio da ampliação, capilarização, fortalecimento, qualificação e integração dos serviços da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência e a produção, sistematização e monitoramento dos dados da violência praticada contra as mulheres no Brasil.**

Iniciativa: 049T - Criação e divulgação do Sistema Nacional de Dados sobre Violência contra a Mulher conforme previsto no artigo 38 da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06) e do Registro Administrativo Unificado, visando à construção de indicadores que permitam maior monitoramento, avaliação e elaboração das políticas e ações de enfrentamento à violência contra as mulheres. Iniciativa: 049U - Fortalecimento e divulgação da Central de Atendimento a Mulher - Ligue 180, com a ampliação para o atendimento internacional e como fonte de dados sobre a violência contra as mulheres.

Ação: 8831 - Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180

Iniciativa: 049V - Incidir junto aos Ministérios responsáveis para incluir de forma prioritária nos Programas Sociais, as mulheres em situação de violência.

Iniciativa: 049W - Institucionalização da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, normatização e padronização dos fluxos de atendimento, assegurando a não revitimização das mulheres atendidas.

Iniciativa: 049X - Ampliação e fortalecimento da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência e capacitação permanente da Rede de Atendimento e dos/as Operadores/as do direito sobre a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06) e as questões da violência contra as mulheres e de mobilizações e ações educativas permanentes que favoreçam a desconstrução de mitos e estereótipos

Ação 14XS Construção da Casa da Mulher Brasileira

Ação 210B Atendimento às Mulheres em Situação de Violência

*** Objetivo: 0999 - Fortalecer a implementação e aplicabilidade da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06) e o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher, por meio de difusão da lei e dos instrumentos de proteção de direitos, bem como por meio de ações educativas para o enfrentamento à exploração sexual e ao tráfico de mulheres, para a promoção de direitos sexuais e desconstrução dos estereótipos e mitos relacionados à sexualidade das mulheres.**

Iniciativa: 049I - Articulação e acompanhamento junto aos Poderes Judiciário e Legislativo e ao Ministério Público quanto à execução e aplicabilidade da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06).

Iniciativa: 049J - Articulação e apoio conjunto com os demais órgãos do Governo Federal e o setor privado para prevenir todas as formas de violência contra as mulheres nos grandes investimentos públicos e privados e seu entorno.

Iniciativa: 049K - Articulação, junto aos órgãos do governo federal, para a inclusão de conteúdos no âmbito de cursos de formação e capacitação de gestores/as públicos sobre a temática do enfrentamento à violência contra as mulheres e sobre a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06), bem como sobre os instrumentos assinados nacionalmente e internacionalmente.

Iniciativa: 049L - Realizar mobilizações e ações educativas permanentes que favoreçam a desconstrução dos mitos e estereótipos relacionados à sexualidade das mulheres, da naturalização da violência contra as mulheres, que promovam seus direitos sexuais e que esclareçam a população sobre as práticas que configuram violação dos direitos das mulheres (violência doméstica, violência sexual, exploração sexual, tráfico de mulheres e a lesbofobia).

*** Objetivo: 1000 - Promover o acesso à Justiça às mulheres em situação de violência, por meio da implementação de Segurança Cidadã, do pleno funcionamento dos instrumentos e serviços do sistema de justiça, promovendo uma cultura não discriminatória.**

Iniciativa: 049M - Apoio a iniciativas de cooperação entre as mulheres participantes do Programa Mulheres da Paz e os Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência para a promoção e defesa dos direitos, em especial para o enfrentamento à violência contra as mulheres.

Iniciativa: 049N - Articulação, junto aos órgãos responsáveis, para o combate à impunidade dos autores de crimes contra as mulheres, em especial nos casos de homicídio, para a responsabilização institucional nos casos de violência contra as mulheres e para o fortalecimento da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos, visando à identificação dos agressores, principalmente nos casos de violência sexual.

Iniciativa: 049O - Contribuição para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, implementação dos acordos bilaterais e multilaterais e construção de novos compromissos de cooperação para o atendimento das mulheres brasileiras em situação de violência, tráfico de pessoas e exploração sexual no exterior.

Iniciativa: 049P - Incentivo à presença das mulheres nos espaços de participação popular e controle social da Segurança Pública, na perspectiva de ampliar a articulação das demandas das mulheres e nas questões referentes ao enfrentamento à violência contra as mulheres junto à Segurança Comunitária e Cidadã.

Iniciativa: 049Q - Incentivo e contribuição para a implantação dos serviços de responsabilização e educação do agressor. Iniciativa: 049R - Promoção dos direitos das mulheres em situação de prisão e articulação, junto aos órgãos responsáveis, para assegurar a humanização nesses equipamentos e a oferta de espaços físicos adequados.

ANEXO III

Nome	Público-alvo	Valores	Número de Benefícios
Bolsa Alimentação	Crianças até 6 anos, gestantes e mães no período de amamentação até seis meses, em famílias com até meio salário mínimo per capita	R\$ 15 por criança até 3 crianças	1.300.000
Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)	Crianças de 7 a 15 anos envolvidas com trabalho insalubre, penoso ou degradante, em famílias com até meio salário mínimo per capita	R\$ 25 por criança na área rural e R\$ 40 na área urbana	810.769
Bolsa Escola	Crianças de 6 a 15 anos em famílias com até meio salário mínimo per capita	R\$ 15 por criança até 3 crianças	8.633,354
Auxílio Gás	Famílias de baixa renda, compensadas pelo fim do subsídio ao preço do gás de cozinha, com a abertura do mercado de combustíveis	R\$ 7,50 ao mês por família, pago bimestralmente em parcelas de R\$ 15	8.108.758
Brasil Jovem (Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano)	Jovens de 15 a 17 anos residentes em comunidades de baixa renda cuja renda familiar per capita seja de até meio salário mínimo	R\$ 65 por mês	105.000
Abono Salarial PIS/PASEP	Trabalhador que receber em média até 2 salários mínimos mensais no ano anterior, e que estiver cadastrado no PIS/Pasep há pelo menos 5 anos, e trabalhado no ano anterior (com vínculo empregatício por pelo menos 30 dias)	1 salário mínimo	4.434.328
Bolsa Qualificação	Trabalhador com contrato suspenso, devidamente matriculado em curso ou programa de qualificação profissional oferecido pelo empregador	Calculado com base nos 3 últimos salários	10.400
Seguro Desemprego	Trabalhador dispensado sem justa causa (inclusive o doméstico), e o pescador artesanal durante o período de proibição da pesca	De 1 salário mínimo a R\$ 336,78, durante até cinco meses. Para o trabalhador doméstico e para o pescador artesanal, 1 salário mínimo	4.686.233
Seguro Safra	Família em situação de risco na	R\$ 100 / parcela	938.000

	área da seca	(máximo de 6 parcelas)	
Aposentadori a e pensões rurais	Trabalhadores rurais	1 salário mínimo	6.370.547
Benefício de Prestação Continuada (BPC/Loas)	Idosos a partir de 67 anos e portadores de deficiência com renda per capita inferior a um quarto de salário mínimo	1 salário mínimo	1.450.660
Renda Mensal Vitalícia	Idosos com mais de 70 ou inválidos sem meios de subsistência nem amparo	1 salário mínimo	724.124
TOTAL			37.572.173

Fonte: Ministérios Setoriais e Mensagem ao Congresso Nacional, apud Senado Federal Consultoria Legislativa – Estudo Nº 273, de 2003. Disponível em <http://www.senado.gov.br/comissoes/cas/es/ES_ProgTransf.pdf>. Acesso em: 08/jan/2017.